



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 05 de junho de 2025.

Ofício nº 6920/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 172/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 172/2025, de autoria do Nobre Vereador Balbinot, encaminhado pelo Ofício nº 458/2025-GP, de 15 de abril de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o contrato firmado entre o Município de Foz do Iguaçu e a empresa Vital, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 40411, de 2 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

| | | |
|----------------------|---|---------------------------|
| Emitente: | SMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | Data: 02/06/2025 |
| Destinatário: | SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS. | Número: 40411/2025 |
| Assunto: | RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 172/2025 | |

Senhora Secretária,

Em cumprimento à solicitação exarada no Requerimento 172/2025-CMFI, formulada pela Câmara Municipal de Vereadores, que requer informações sobre o Contrato de Concessão 118.2013, firmado entre o Município e Vital Engenharia Ambiental, conforme especifica, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, por seu representante legal, no exercício de suas funções, mui respeitosamente, pertinente as atribuições que lhe são afetas, prestar as informações a seguir aduzidas, relativas aos quesitos formulados.

1. Cópia integral do contrato vigente, bem como de todos os aditivos contratuais celebrados nos últimos três anos.

Incluso seguem cópias do Contrato de Concessão 118.2013 e seus respectivos aditivos contratuais.

2. Relação detalhada das notas fiscais emitidas pela empresa nos últimos 12 meses, acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento e documentos que atestem a execução dos serviços contratados.

Acostadas seguem as notas acompanhadas dos respectivos relatórios/boletins de controle dos últimos 12 meses (04/2024 a 04/25).

3. Justificativa formal quanto à eventual morosidade na execução dos serviços de corte de árvores, roçada de grama e limpeza urbana, tendo em vista que diversos



b120fb0d-78c5-4ec3-97f2-32bc93d201f5



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f1cfe8926



Autenticado com senha por MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR SERVIÇOS URBANOS - 02/06/2025 às 16:25:38 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02/06/2025 às 17:08:33
Documento Código: b120fb0d-78c5-4ec3-97f2-32bc93d201f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b120fb0d-78c5-4ec3-97f2-32bc93d201f5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/06/2025 às 17:41:58
Documento Código: 851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f1cfe8926 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f1cfe8926>



municípios têm procurado este gabinete questionando os motivos dos atrasos na prestação desses serviços essenciais.

Os serviços de roçada de grama e limpeza urbana estão sendo executados de forma coordenada e organizada, atendendo e em conformidade com previsto em cronograma elaborado para execução destes serviços.

O serviço de poda de árvores consta com elevado quantitativo de demanda acumulado, o qual esta Secretaria está, gradativamente, incluindo no cronograma para execução dos serviços.

Ao ensejo, reiteramos protestos de distinta consideração e apreço. À disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente.

Idelson José Barquete Chaves
Secretário Municipal de Meio Ambiente-SMMA
Portaria 81.759/2025

Marcos Roberto Pereira de Oliveira
Diretoria de Serviços Urbanos-DISU
Portaria 80.458/2025

sf



Autenticado com senha por MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR SERVIÇOS URBANOS - 02/06/2025 às 16:25:38 e IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 02/06/2025 às 17:08:33
Documento Código: b120fb0d-78c5-4ec3-97f2-32bc93d201f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b120fb0d-78c5-4ec3-97f2-32bc93d201f5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/06/2025 às 17:41:58
Documento Código: 851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **40.411/2025**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 172/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b120fb0d-78c5-4ec3-97f2-32bc93d201f5>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b120fb0d-78c5-4ec3-97f2-32bc93d201f5

Hash do Documento

CEE6F1C8AE7B33E0B25915D0A2D46F31A638F26A391DFD149F9E245220D29D58

Anexos

NF 2025711 - VITAL - 01 2025.pdf - 58f2bc91-93f2-418a-b32f-9c39565b0d64
NF 2025761 - VITAL - 02 2025 -1.pdf - 3e97c108-d52a-4f33-be90-3cf339b01e91
NF 2025931 - VITAL - 03 2025.pdf - 93db19ea-0a43-4c90-a2d8-70dab603a18d
NF 20251221 - VITAL - 04 2025.pdf - 523b16ca-4aeb-4de2-8b1f-31ba61833413
NF 20241148 - VITAL - 04 2024.pdf - 44450ab4-966f-4b44-b271-a98dcd37014f
NF 20241389 - VITAL - 05 2024.pdf - d6b77ac3-353d-489f-9709-7042142c765e
NF 20241604 - VITAL - 06 2024.pdf - d75c35e5-76aa-4701-8aa0-d1bb4d3b6e15
NF 20241845 - VITAL - 07 2024.pdf - e5b9bbdd-bc40-4c8a-8313-b3ca701c7ba3
NF 20242098 - VITAL - 08 2024.pdf - 89c14c67-0d0f-411f-ba4a-53029ad00224
NF 20242372 - VITAL - 09 2024.pdf - b7089218-5b78-425a-b0f4-ef9d06797118
NF 20242610 - VITAL 10 2024.pdf - 2d36cbe8-2046-4493-998c-f88ce8cdd2ff
NF 20242893 - VITAL - 11 2024.pdf - 6988c7ca-5322-4e81-925c-773017659aae
NF 2025825 - VITAL - 12 2024.pdf - d1987e9a-73f2-49c4-82c4-64988c5239c8
CONTRATO CONCESSÃO 118.2013.pdf - 562baa5c-8382-4a6f-8222-809c39ed605e
1 TERMO ADITIVO 118-2013.pdf - 3e7cb447-5c9d-4e24-83e5-a782b8cd25f0
2 TERMO ADITIVO 118-2013.pdf - c4de7355-843c-4300-b086-467bfa86d6d1
3 TERMO ADITIVO 118-2013 - TA.pdf - 6c35bdaf-243f-4c35-81b0-f293d91d12a8
4 ADITIVO - 1º TA CT 118-2013_COMPRESSED.pdf - 2089b210-e352-45d8-b04b-d7d2afc60477

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2025 é(são) :

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES (Signatário) - CPF: ***58840220** em 02/06/2025 17:08:33 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCOS ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***01412949** em 02/06/2025 16:25:38 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8e8926



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO nº 118/2013

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 76.206.606/0001-40, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, 280, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Reni Clóvis de Souza Pereira, doravante denominado **poder concedente**, e, de outro lado, **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.536.066/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, nº 651 – 21º Andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, com filial inscrita no CGC/MF sob nº 02.536.066/0005-50, em Foz do Iguaçu, sito à Rua Mato Grosso, 1554 – Vila Maracanã, neste ato representado pelo Sr. José Eduardo Sampaio, engenheiro civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº.11.517-D expedida pelo CREA/MG e do CPF nº. 342.713.417-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a seguir denominada **concessionária**, têm entre si justos e acordados o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas, termos e condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

2.1 - Tem por objeto o presente ajuste a concessão em caráter de exclusividade, de parte dos serviços de limpeza no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, aí incluídos o fornecimento de veículos, equipamentos, a operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração dos serviços, abrangendo ainda elaboração de estudos técnicos e construção de obras necessárias à consecução desse objeto, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº. 001/2013-PMFI e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

2.1.1 - Os serviços englobam:

- Coleta e transporte até o aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos urbanos públicos (RSU) gerados no interior do perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, com o emprego de caminhões coletores dotados de dispositivos de elevação de contêineres plásticos ou metálicos, e também, de dispositivos de rastreamento via satélite;
- Coleta Seletiva de RSU gerados no interior do perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, com o emprego de caminhões coletores dotados de dispositivos de elevação de contêineres plásticos ou metálicos, e também, de dispositivos de rastreamento via satélite;
- Disponibilização de equipes formadas por equipamentos e mão de obra destinadas à coleta e transporte até o aterro sanitário municipal de materiais inservíveis em geral (podas, galhadas, restos de móveis, e outros inservíveis depositados indiscriminadamente em logradouros públicos);

R.V.C.

118/2013

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Página 1 de 7



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- d) Varrição manual de sarjetas e passeios de ruas e avenidas pavimentadas, acondicionamento dos resíduos gerados, carga e transporte dos mesmos até o aterro sanitário municipal;
- e) Varrição mecanizada de sarjetas de ruas e avenidas pavimentadas, carga e transporte dos resíduos gerados até o aterro sanitário municipal;
- f) Roçada/poda manual de superfícies gramadas em logradouros públicos (canteiros centrais de avenidas, passeios públicos e praças) com o emprego de mão de obra munida de roçadeiras costais;
- g) Roçada/poda mecanizada de superfícies gramadas em logradouros públicos (canteiros centrais de avenidas, passeios públicos e praças) com emprego de equipamento de roçada rebocado por trator agrícola, ou similar; ou ainda, autopropelido;
- h) Disponibilização de equipes (mão de obra e equipamentos) para atendimento aos serviços complementares de limpeza pública destinada ao atendimento de limpezas: no pós e ou durante a realização de eventos públicos, em mutirões de limpeza, em pinturas de meios fios e bases de postes com emprego de cal hidratada, em varrição manual de praças e logradouros públicos, e em capina manual de logradouros públicos;
- i) Disponibilização de equipes de mão de obra e equipamentos para a execução dos serviços de manutenção de áreas verdes e jardins públicos;
- j) Produção de composto orgânico a partir de restos de alimentos e de podas coletadas e transportadas ao aterro sanitário municipal;
- k) Operação e manutenção do aterro sanitário municipal.

2.1.2 - Os Investimentos a serem realizados, e que constituem bens reversíveis ao poder público após o encerramento contratual englobam:

- a) As obras de reforma do prédio do CEA- Centro de Educação Ambiental localizado nas dependências do aterro sanitário municipal;
- b) A implantação de uma unidade de tratamento de chorume com capacidade de pelo menos 40 m³ por dia, no aterro sanitário municipal;
- c) Projeto, obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos competentes, e implantação de célula para ampliação da capacidade e aumento da vida útil do aterro sanitário municipal;
- d) Fornecimento de Mobiliário urbano constituído por papeleiras plásticas para assentamento em postes, e contêineres plásticos para armazenamento de RSU em vias públicas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS E MARCOS REGULATÓRIOS:

3.1 - Este contrato é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Municipal nº 198/2012 e pelas disposições do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada pela concessionária.

3.2 - A execução será processada através de outorga de concessão de serviço público e de serviços especiais, nos termos da Lei Federal nº 8987/1995

R.V.C.

118/2013

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”




851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

3.3. A concessionária deverá prestar os serviços atendidas estritamente as condições, e parâmetros definidos nos Anexos do Edital de Licitação, que é parte integrante deste contrato. Da mesma forma, é obrigação da concessionária atender a todas as condições estipuladas em sua proposta técnica apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

4.1 - O contrato terá vigência de 15 (quinze) anos, contados a partir de 1º de setembro de 2013, data prevista para o início efetivo das atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALOR

5.1 - Todas as despesas, diretas ou indiretas, para a elaboração de estudos e execução de obras, operação, manutenção e exploração dos serviços, decorrentes da concessão, serão de responsabilidade exclusiva da concessionária.

5.2 - Ao Poder Concedente competirá o pagamento da tarifa pela prestação dos serviços públicos executados e colocados à disposição pela concessionária, sem prejuízo do recebimento, pela concessionária, de receitas tarifárias de outros serviços. Para o ano de 2013, as dotações orçamentárias são 1206.154510155.2081.339039.1505/1511, sendo certo que o poder concedente deverá providenciar a dotação orçamentária para os anos subsequentes de prestação dos serviços em regime de concessão.

5.3 - O valor estimado mensal é de R\$ 2.178.390,29 (dois milhões e cento e setenta e oito mil e trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor global estimado em R\$ 392.110.252,77 (trezentos e noventa e dois milhões, cento e dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), a preços base fevereiro de 2013, tendo por base os investimentos e os custos dos serviços públicos propostos.

5.4 - Dada à essencialidade dos serviços, os pagamentos aqui referidos preferem a qualquer despesa de capital, constituindo-se créditos privilegiados, e o atraso na liquidação implica os acréscimos segundo o estabelecido no item 18.1.8. do Edital de Concorrência Pública supracitado. A antecipação de pagamento, por outra vertente, implica a dedução equivalente à do caso de atraso. Compõe, ainda, a remuneração da concessionária a cobrança de tarifas pelos serviços prestados a geradores de lixo especial, tal como será conceituado em Regulamento emanado do Executivo Municipal, assim como outras receitas de projetos associados que vierem a implementar no curso da concessão.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - O poder concedente deverá fiscalizar e assegurar o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste contrato. Para que o poder concedente possa exercer devidamente sua fiscalização, a concessionária deverá manter em seu escritório de administração todos os elementos necessários à prestação das informações e dos esclarecimentos que lhe forem solicitados.

6.2 - A concessionária deverá preparar e apresentar, anualmente, ao poder concedente um relatório dos serviços ora concedidos, bem como dos investimentos realizados, devendo

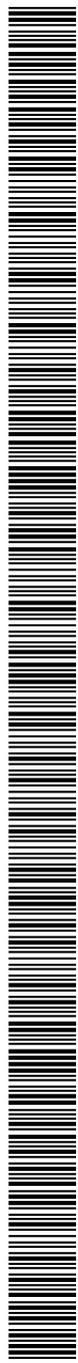
R.V.C.

118/2013

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Página 3 de



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

constar no aludido relatório todas as atividades ocorridas no período, de modo a existir um perfeito controle quanto à prestação dos serviços concedidos, bem como quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A CONCESSIONÁRIA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros decorrentes da execução da concessão dos serviços de limpeza no perímetro urbano, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o PODER CONCEDENTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

7.2 - Obriga-se também a CONCESSIONÁRIA a prestação de serviços de forma adequada, bem como, a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos da concessão quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

8.1 - A concessão para exploração dos serviços regulados por este Contrato considerar-se-á extinta, observadas as normas legais específicas:

- I - Pelo advento do termo final do Contrato;
- II - Pela encampação dos serviços;
- III - Pela caducidade;
- IV - Pela rescisão unilateral ou bilateral;
- V - Pela anulação, e
- VI - Em caso de falência ou extinção da concessionária, salvo se comprovada a possibilidade de continuação do serviço, a critério exclusivo do poder concedente.

8.2 - Extinta a concessão, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao poder concedente, dos bens vinculados e das prerrogativas, direitos e privilégios conferidos à concessionária, procedendo-se os levantamentos, avaliações e determinação do montante da indenização devida à concessionária, na forma da legislação vigente.

8.2.1 - Nos casos previstos nos incisos 11.1 e 11.2 do item 11, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária.

8.2.2 - Para efeito de reversão, consideram-se bens vinculados àqueles realizados pela concessionária e efetivamente utilizados na prestação dos serviços, observados os valores e as datas de sua incorporação.

8.2.3 - Verificada qualquer das hipóteses de inadimplência previstas na legislação específica e neste contrato, o poder concedente promoverá, a seu critério, a aplicação das sanções contratuais ou a declaração de caducidade da concessão, esta mediante processo administrativo que assegure ampla defesa à concessionária, que terá direito à indenização do valor residual do custo dos bens

R.V.C.

118/2013

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



Página 4 de 7



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

reversíveis, apurados pelos registros contábeis da concessionária, depois de deduzidas as depreciações.

8.3 - Ressalvado o disposto no *caput* deste item, a decretação da caducidade não acarretará, para o poder concedente, qualquer responsabilidade em relação aos ônus, encargos ou compromissos com terceiros que tenham contratado com a concessionária, nem com relação aos empregados desta, salvo se houver interesse público justificado.

8.3.1 - Consideram-se causas para a declaração de caducidade, por ação ou omissão da concessionária:

- a) o serviço estar sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
- b) descumprimento de cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
- c) paralisação do serviço ou concorrência para tanto, ressalvadas as hipóteses previstas no contrato e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- d) perda das condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
- e) não cumprimento das penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- f) não atendimento à intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
- g) condenação em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

8.4 - Mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, poderá a concessionária promover a rescisão deste contrato, no caso de descumprimento, pelo poder concedente, das normas aqui estabelecidas.

8.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste item, a concessionária não poderá interromper a prestação dos serviços enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que decretar a extinção do Contrato ou enquanto não houver assunção dos serviços diretamente pelo poder concedente.

8.5.1 - Sem prejuízo das penalidades aplicáveis e das providências facultadas ao poder concedente, a concessionária responderá pelas perdas e danos, na extinção deste contrato por seu inadimplemento.

8.5.2 - O poder concedente poderá, ainda, exigir o cumprimento, por via de execução específica, das obrigações inadimplidas, não obstante seu direito ao ressarcimento dos danos causados pelo cumprimento contratual a destempo.

8.6 - Em qualquer hipótese de extinção da concessão, o poder concedente assumirá, imediatamente, a prestação dos serviços, para garantir a sua continuidade e regularidade, podendo ocupar e utilizar as instalações e equipamentos, material e pessoal da ex-concessionária que forem necessários à prestação do serviço.

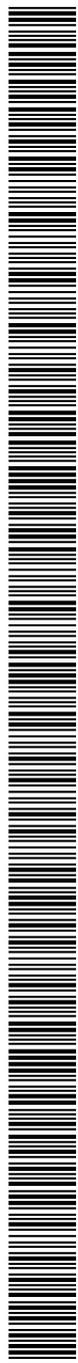
R.V.C.

118/2013

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



Página 5 de 7



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8e8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

8.6.1 - Ressalvado o disposto no *caput* deste item, qualquer hipótese de extinção da concessão não acarretará ao poder concedente qualquer responsabilidade em relação aos ônus, encargos ou compromissos com terceiros que tenham contratado com a concessionária, nem com relação aos empregados desta, salvo se houver interesse público justificado.

CLÁUSULA NONA – DA INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO

9.1 - Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, o poder concedente poderá intervir, a qualquer tempo, na concessão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, ou o cumprimento, pela concessionária, das normas legais, regulamentares e contratuais.

9.2 - A intervenção será determinada por decreto do poder concedente, que designará o Interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

9.2.1 - Dentro dos 30 dias seguintes ao da publicação do decreto de intervenção, deverá ser instaurado o correspondente procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e as responsabilidades incidentes, em total observância ao amplo direito de defesa.

9.2.2 - Se o procedimento administrativo não se concluir dentro de 180 dias, ou se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais ou regulamentares, considerar-se-á a intervenção inválida, devolvendo-se à concessionária a administração dos serviços, sem prejuízo de seu direito à indenização.

9.2.3 - Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENCAMPAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10 - A qualquer tempo, para atender ao interesse público e desde que haja autorização legislativa, o poder concedente poderá encampar os serviços, mediante indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

10.1 - Deverão, também, ser objeto de ressarcimento as despesas e penalidades suportadas pela concessionária por conta da encampação, relativamente à rescisão de contratos em andamento, naquela ocasião, envolvendo bens operacionais ou atividades essenciais, desde que esses dispêndios sejam justificáveis pelas práticas comerciais costumeiras e sejam suficientemente comprovados, sem prejuízo do recebimento do saldo das tarifas devidas na data da encampação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS INDENIZAÇÕES:

11.1. O poder concedente se obriga a indenizar a concessionária pelos investimentos referentes ao sistema público de limpeza urbana, realizados ao longo do período de concessão, e não amortizados até a extinção do presente contrato, sendo que a indenização de que cuida esta cláusula será calculada com base no valor atualizado dos investimentos, deduzidas as amortizações praticadas durante o período de vigência da concessão, além de outras eventuais

R.V.C.

118/2013

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”



Página 6 de 7



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

indenizações cabíveis nos termos do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93, inclusive lucros cessantes.

11.2. O pagamento de tal indenização, que terá caráter privilegiado e preferencial a qualquer despesa de capital, se fará em um prazo máximo de até seis parcelas mensais, iguais e consecutivas, cabendo à Administração Municipal prevê-las em suas propostas orçamentárias enviadas anualmente ao Poder Legislativo Municipal. No caso de encampação o pagamento da indenização devida à concessionária deverá ser feito antecipadamente à posse dos bens e ocupação das instalações pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS:

12.1 - A concessionária será responsável por todos os tributos incidentes sobre os serviços ora concedidos, não cabendo ao poder concedente qualquer responsabilidade subsidiária. Eventuais alterações da legislação tributária incidente sobre a exploração da concessão ensejará a revisão da remuneração da concessionária, de forma a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para a solução de qualquer pendência originada do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Foz do Iguaçu, 28 de agosto 2.013.

[Handwritten Signature]
Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito
Poder Concedente

[Handwritten Signature]
Luiz Roberto Volpi
Secretário Municipal de Obras

[Handwritten Signature]
Vital Engenharia Ambiental S/A
Concessionária

[Handwritten Signature]
Acir Bueno de Camargo
Procurador Geral do Município

VISTO:

[Handwritten Signature]
Ricardo Vinícius Cuman
Secretário Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas

R.V.C.

11/8/2013

“Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza”

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
INM TATO SNC64323

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
ROF TATO SNC64322

OFÍCIO NOTARIAL
Adilson Linhares Filho
Tabela Substituto
240 N. LUIZ DE OLIVEIRA - JOSE
AV. Almirante Barrão, 137 - Loja C Tel: 3500
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
ROBERTO DE AVELAR FRANCA - JOSE EDUARDO SAMPÃO
255-ADILSON LINHARES FILHO
27/08/2013. Em Testemunho da Verdade.
ESCRITÓRIO AUTORIZADO - Reconhecimento de firma(s): 10,72



Página 7 de 7



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8e8926





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO – 118/2013

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado **PODER CONCEDENTE** e, de outro lado a empresa **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.536.066/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, nº 651 – 21º Andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, com filial inscrita no CGC/MF sob nº 02.536.066/0005-50, em Foz do Iguaçu, sito à Rua Mato Grosso, 1554 – Vila Maracanã, neste ato representado pelos Srs. Hudson Bonno, CREA/ES: 005978/D, CPF: 016.977.717-00, engenheiro civil, brasileiro, casado e Castriciano Coelho Neto, CREA/RJ: 54611/D, CPF: 428.996.307-25 residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, vem de comum acordo firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 118/2013, de 28 de agosto de 2013, nas condições abaixo:

Considerando que o Poder Concedente necessita reduzir o desembolso dos recursos com o pagamento de tarifas unitárias deste contrato de concessão visando a adequação a realidade orçamentária do município, ante a grave crise econômica que assola o País, fato este não previsto quando dos estudos para a concessão;

Considerando que é prerrogativa do Poder Concedente, conforme disposto no art. 58, *caput*, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, modificar os contratos administrativos, para melhor adequação às finalidades de interesse público;

Considerando que o § 2º, do citado art. 58, prevê o direito ao equilíbrio contratual da Concessionária;

Considerando que, para o atendimento da mencionada redução do desembolso de recursos, no intuito de preservar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da proposta inicialmente ofertada, informou que necessitaria realizar a readequação de determinados itens de serviços, bem como prorrogar os prazos dos investimentos, conforme abaixo elencados;

Considerando que o Poder Concedente concorda com a readequação dos serviços e dos prazos de investimentos, tendo em vista o preceito constitucional esculpido no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e a previsão legal do § 2º, do art. 58, da Lei nº 8.666/1993, os quais garantem o direito à manutenção das condições efetivas da proposta;

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo, constando as seguintes alterações:

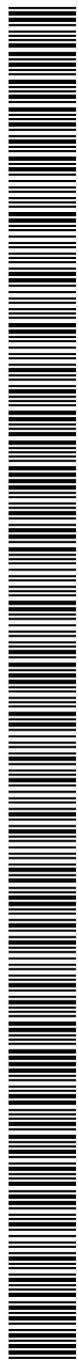
1) O período de depreciação dos equipamentos passam para 96 meses, exceto para àqueles equipamentos com período acima desse número de meses e para os caminhões coletores compactadores, que permanecem com a obrigação de idade máxima de 60 meses conforme previsto no item 1.3 do Anexo III contrato de concessão nº 118/2013.

DVCNT

1º TA ao CT 118/2013

Página 1 de 7

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"





2) Alteração do prazo de entrega dos investimentos abaixo relacionados, previstos no Item 12 do Anexo III do contrato de concessão nº 118/2013:

12.1 - *Instalação de 4.000 papeleiras.* Escalonar o prazo de entrega das 2000 papeleiras previstas para o 49º e 50º mês de vigência do contrato, disponibilizando 400 unidades/ano até o 100º mês de vigência do contrato.

12.2 - *Fornecimento de um número de contêineres equivalente a 1.071 m³.* Escalonar o prazo de entrega do volume de 215,2 m³ equivalente em contêineres previstos para 54º e 55º mês de vigência do contrato, disponibilizando 43,04 m³/ano até o 100º mês de vigência do contrato.

12.3 - *Reforma do prédio do CEA – Centro de Educação Ambiental.* Alteração do prazo máximo de conclusão da reforma para até o 76º mês de vigência contratual

12.4 - *Implantação de uma unidade de tratamento de chorume no aterro sanitário municipal.* Alteração do prazo máximo para implantação até o 88º mês de vigência contratual.

3) Alteração dos quantitativos dos serviços do Anexo II (composições de preços) do Contrato nº 118/2013, a partir de 22.09.2017, quando o serviço será suspenso, conforme anuência da concessionária, no ofício VITAL/RECON/045-2017. Sendo que, até a data descrita, será medido conforme contrato.

| Item | Especificação dos serviços | Unidade | Quantidades |
|------|---|---------|-------------|
| | | | Mensal |
| - T2 | Coleta Seletiva de RSU com rastreamento via satélite. | eq/mês | 0,00 |

4) Concessão de desconto correspondente a 1,0% (um por cento) no valor da fatura antecipada, no caso de eventuais antecipações de pagamento realizados até o dia 20 do mês subsequente à execução dos serviços.

5) Com as referidas alterações, as tarifas e quantitativos da planilha de composições de preços do Anexo II (composições de preços) do Contrato nº 118/2013, passarão a vigorar conforme previsto no anexo I deste Primeiro Termo Aditivo.





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



6) A CONCESSIONÁRIA, em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo, poderá reduzir seus custos indiretos, visando a manutenção da proporcionalidade entre os custos diretos e os custos indiretos.

As alterações previstas neste Termo Aditivo começaram a vigorar em 01/08/2017.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ana Solange Biesek
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Vital Engenharia Ambiental.
Contratada





ANEXO I

| tem | Especificação dos serviços | Unidade | Tarifa Unitária (RS) Ref Fev/2013 ** | Tarifa Unitária (RS) com depreciação dos equipamentos de 96 meses exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com depreciação acima desse valor (valores P0 de fev 2013) *** | Tarifa Unitária (RS) com depreciação dos equipamentos de 96 meses exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com depreciação acima desse valor (valores fev 2016)**** |
|---------|---|--------------|--------------------------------------|---|---|
| T1* | Coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) com rastreamento via satélite | T | 136,88 | 136,88 | 174,06 |
| T2***** | Coleta Seletiva de RSU com rastreamento via satélite | eq/mês | 51.507,25 | 51.507,25 | 65.498,06 |
| T3 | Equipes de Coleta e transporte de materiais inservíveis em geral | eq/mês | 104.408,30 | 101.735,41 | 129.369,59 |
| T4* | Varrição Manual de sarjetas e passeios de ruas e avenidas pavimentadas | Km x sarjeta | 68,20 | 67,48 | 85,80 |
| T5* | Varrição Mecanizada de sarjetas de ruas e avenidas pavimentadas | Km x sarjeta | 27,18 | 22,31 | 28,36 |
| T6 | Equipes para Serviços complementares de Limpeza Urbana | eq/mês | 21.971,40 | 21.971,40 | 27.939,44 |
| T7 | Roçada/poda manual e mecanizada de superfícies gramadas em logradouros públicos | eq/mês | 185.124,73 | 175.420,45 | 223.069,56 |
| T8 | Equipe de serviços de manutenção de | eq/mês | 152.330,20 | 143.813,98 | 182.877,88 |

DVCNT

1ª TA ao CT 118/2013

Página 4 de 7

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926





| | | | | | |
|-----|--|--------|-----------|-----------|------------|
| | áreas verdes e jardins públicos | | | | |
| T9 | Operação e Manutenção do Aterro Sanitário | T | 36,84 | 35,78 | 45,49 |
| T10 | Produção de Composto Orgânico | eq/mês | 22.810,50 | 19.336,26 | 24.588,52 |
| T11 | Amortização e Custo de capital dos Investimentos | vb/mês | 82.375,94 | 80.384,06 | 102.218,61 |

* A quantidade medida pode variar, entre outros fatores, com a produção de RSU pela população e número de dias úteis do mês.

** Preços relativos a data-base de fevereiro de 2013.

*** Preços relativos a data-base de fevereiro de 2013 com depreciação dos equipamentos alterada para 96 meses, exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com período de depreciação acima desse número de meses.

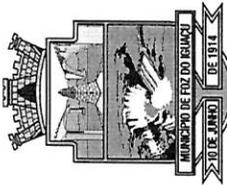
**** Preços relativos a data-base de fevereiro de 2016 com depreciação dos equipamentos alterada para 96 meses, exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com período de depreciação acima desse número de meses e sem a devida aplicação do índice de reajustamento em 2017, previsto no item 19.1 do Edital de Concessão Pública nº 001/2013.

***** Serviço será suspenso a partir de 22/09/2017 de acordo com ofício PMFI nº 237/2017.



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8e8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Anexo II

| Item | Especificação dos serviços | Unidade | Quantidades | | Tarifa Unitária (R\$) Ref Fev/2013 | Tarifa Unitária (R\$) com depreciação dos equipamentos de 96 meses exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com depreciação acima desse valor (valores P0 de fev 2013) | Tarifa Unitária (R\$) com depreciação dos equipamentos de 96 meses exceto os caminhões coletores compactadores e equipamentos com depreciação acima desse valor (valores fev 2016) | Valor Total |
|------|--|--------------|-------------|------------|------------------------------------|--|--|-------------|
| | | | Mensal | Mensal | | | | |
| T1 | Coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) com rastreamento via satélite | t | 6.500,00 | 136,88 | 136,88 | 174,06 | 1.131.390,00 | |
| T2 | Coleta Seletiva de RSU com rastreamento via satélite | eq/mês | - | 51.507,25 | 51.507,25 | 65.498,06 | - | |
| T3 | Equipes de Coleta e transporte de materiais inservíveis em geral | eq/mês | 1,00 | 104.408,30 | 101.735,41 | 129.369,59 | 129.369,59 | |
| T4 | Varição Manual de sarjetas e passeios de ruas e avenidas pavimentadas | km x sarjeta | 850,00 | 68,20 | 67,48 | 85,80 | 72.930,00 | |
| T5 | Varição Mecanizada de sarjetas de ruas e avenidas pavimentadas | km x sarjeta | 1.400,00 | 27,18 | 22,31 | 28,36 | 39.704,00 | |
| T6 | Equipes para Serviços complementares de Limpeza Urbana | eq/mês | 0,52 | 21.971,40 | 21.971,40 | 27.939,44 | 14.528,51 | |



SETO DFCNT
[Handwritten signature]

1º TA ao CT 118/2013

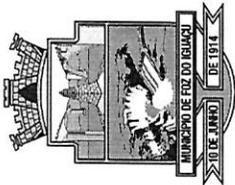
Página 6 de 7

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926





Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | | |
|-----|---|--------|----------|------------|------------|------------|---------------------|
| T7 | Roçada/poda manual e mecanizada de superfícies gramadas em logradouros públicos | eq/mês | 0,50 | 185.124,73 | 175.420,45 | 223.069,56 | 111.534,78 |
| T8 | Equipe de serviços de manutenção de áreas verdes e jardins públicos | eq/mês | 0,41 | 152.330,20 | 143.813,98 | 182.877,88 | 74.979,93 |
| T9 | Operação e Manutenção do Aterro Sanitário | t | 7.190,00 | 36,84 | 35,78 | 45,49 | 327.073,10 |
| T10 | Produção de Composto Orgânico | eq/mês | 1,00 | 22.810,50 | 19.336,26 | 24.588,52 | 24.588,52 |
| T11 | Amortização e Custo de capital dos Investimentos | vb/mês | 1,00 | 82.375,94 | 80.384,06 | 102.218,61 | 102.218,61 |
| | | | | | | | 2.028.317,04 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Desconto pgtº até dia 20 (1%) | 20.283,17 |
| | 2.008.033,87 |



DICNT



1ª TA ao CT 118/2013

Página 7 de 7

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926



ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 118/2013

Tipo Operação: Alteração UNILATERAL de Contrato.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado PODER CONCEDENTE e, decide pela alteração Unilateral do contrato firmado com a empresa VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.536.066/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, nº 651 – 21º Andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, com filial inscrita no CGC/MF sob nº 02.536.066/0005-50, em Foz do Iguaçu, sito à Rua Mato Grosso, 1554 – Vila Maracanã, neste ato representado pelos Srs. Hudson Bonno, CREA/ES: 005978/D, CPF: 016.977.717-00, engenheiro civil, brasileiro, casado e Castriciano Coelho Neto, CREA/RJ: 54611/D, CPF: 428.996.307-25 residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, vem de comum acordo firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 118/2013, de 28 de agosto de 2013, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é a Alteração Unilateral do Contrato nº 118/2013, que possui como objeto a concessão em caráter de exclusividade, de parte dos serviços de limpeza no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, no que concerne as alterações contratuais formalizadas através do Primeiro Termo Aditivo, na parte que diz respeito ao período de depreciação dos equipamentos, bem como na parte relativa a previsão de alteração do prazo de entrega dos investimentos previstos no item 12, do Anexo III, do Contrato de Concessão 118/2013 e na parte atinente a alteração das tarifas quantitativas da planilha de composição de preços de referido Contrato, as partes ajustam o presente termo aditivo constando as seguintes alterações:

I - Ficam sem nenhum efeito as disposições contidas nos itens 1, 2, 5 e 6 do Primeiro Aditivo Contratual, ressalvadas as disposições contidas nos itens 3 e 4 do referido instrumento.

II - Os prazos estabelecidos para implementação dos investimentos pela concessionária Vital Engenharia Ltda, dispostos nos marcos contratuais voltam a ser regradados da forma originalmente firmada, conforme estabelecido no Contrato de Concessão 118/2013.

III - Os marcos contratuais voltam a ser regulamentados na forma prevista no Contrato de Concessão 118/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Possui como fundamento o artigo 65 inciso I, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93, o parecer jurídico nº 844/2018 e conforme itens elencados no Anexo do Memorando nº 462/2018 de 22/06/2018, anexos que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de setembro de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Angela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal de Meio Ambiente



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8e8926





Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: <http://www.pmfi.pr.gov.br>

Telefone: (45) 3521-1000

37216-2019



COMPROVANTE DO PROCESSO



Nº Processo: **037216** Ano: **2019**
Data Processo: **04/07/2019** Hora: **15:53:01**
Tipo Processo: **Resposta de Ofício**
Requerente: **Vital Engenharia Ambiental S/A**
02536066000550
Telefone: **(45) 3028-9018**
Endereço: **Rua Mato Grosso, 1554 - Vila Maracana**
CEP: **85852040** Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR**
Descrição: **Resposta de Ofício RESPOSTA AO TERMO DE APOSTILAMENTO - SMAD.**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em <http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h>, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.

Impresso em: 04/07/2019



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR



DEFERIDO

INDEFERIDO

Nome: Vital Engenharia Ambiental SA Matrícula: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CNPJ/CPF: 02.536.066/0005-50 RG: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: Rua Mato Grosso Nº: 1554

Bairro: Vila Maracaná CEP: 85.852-040

Telefone: 45 3028-9018 Inscrição Imobiliária: _____

Cidade: Foz de Iguaçu

Abaixo assinado, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, REQUERER o que segue:

Encaminha dicio VITAL/RECOP/052-2019 em respeito aos
termos do Atestado recebido em 25/06/2019. - SMTD

Pelo seguinte motivo _____

Termos em que,
Pede e aguarda Deferimento,

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2019

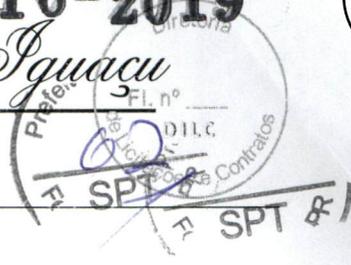
[Assinatura]
Vital Engenharia Ambiental SA
Eng. Rodrigo Almeida
Responsável pelo contrato
CREA - MG 87526 - D

Assinatura



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926





TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 118/2013

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob N.º 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, N.º 280, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado, PODER CONCEDENTE, e, de outro lado, VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.536.066/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, nº 651 – 21º Andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, com filial inscrita no CGC/MF sob nº 02.536.066/0005-50, em Foz do Iguaçu, sito à Rua Mato Grosso, 1554 – Vila Maracanã, vem através o presente alterar parcialmente o teor da cláusula 2.1.2, do contrato de concessão dos serviços de limpeza pública 118/2013, sendo:

Considerando que o Contrato de Concessão nº 118/2013 prevê na cláusula 2.1.2 obrigação da concessionária realizar investimentos, consubstanciados em bens reversíveis ao Poder Público;

Considerando que a alínea “a”, da cláusula 2.1.2, Contrato de Concessão nº 118/2013 estipula dentre outros investimentos, a realização das obras de reforma do Centro de Educação Ambiental – CEA, localizado nas dependências do Aterro Sanitário Municipal;

Considerando que, a concessionária de serviços públicos, Vital Engenharia Ltda, conforme previsto na cláusula 12, item 12.3, do Anexo III – Projeto Básico – Especificações, deveria ter concluído a realização das obras de reforma do Centro de Educação Ambiental – CEA no 49º mês de vigência do contrato de concessão, ou seja, até mês de setembro do ano de 2017;

Considerando que a concessionária está, até a presente data, inadimplente com relação a realização dos investimentos previstos no Contrato de Concessão N.º 118/2013, inclusive, referente a reforma do CEA;

Considerando que o descumprimento dos marcos contratuais, pela concessionária, desencadeou desequilíbrio contratual;

Considerando necessidade de observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e moralidade pública;

Considerando que a matéria possui razões de interesse público e, atento aos princípios da transparência e da motivação;

Considerando que a ocorrência de fato relevante superveniente e;

Considerando que em sendo tema de referência de interesse público, se faz necessário que prevaleça a teoria do condicionamento adequado;

Considerando que o art. 65 da lei 8.666/1993 autoriza que os contratos firmados sob égide desta Lei, sejam alterados unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação contratual, RESOLVE:

1 – ALTERAR parcialmente o Contrato de Concessão 118/2013, com relação as disposições contidas na cláusula 2.1.2, alínea “a”, e por conseguinte, na cláusula 12, item 12.3, do Anexo III – Projeto Básico –

SMMA TAP CT 118/2013 "Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza" Página 1 de 2



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

37216-2019

Prefeitura de Foz do Iguaçu
24



ESTADO DO PARANÁ

Especificações, ante o inadimplemento da concessionária, para substituir o local de realização das obras de reforma, previsto contratualmente como investimento.

2 - As obras de reforma previstas como investimento no Contrato de Concessão 118/2013, cláusula 2.1.2, alínea "a", deverão ser realizadas no Centro de Educação Ambiental do Iguaçu - CEAI - localizado no Zoológico, situado na Rua Tarobá nº 875, Centro, neste Município, **devendo ser concluídas no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de vigência deste Termo.**

3 - A alteração do local de realização do referido investimento não importa na descaracterização do inadimplemento daquela obrigação, tão pouco isenta a concessionária da aplicação das penalidades legais e contratuais decorrentes.

4 - O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

5 - Sendo que o art. 65 I da Lei nº 8.666/93, alberga o pretenso aditamento, amparado pelo Parecer Jurídico nº 588/2019, exarado em 11 de junho de 2019;

6 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 12 de junho de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ângela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Luiz Cesar Furlan
Secretário Municipal de Obras

Vital Engenharia Ambiental S/A
Concessionária

TAP CT 118/2013



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926





TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 118/2013

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob N.º 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, N.º 280, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado, PODER CONCEDENTE, e, de outro lado, **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.536.066/0001-26, com sede na Rua Santa Luzia, nº 651 – 21º Andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, com filial inscrita no CGC/MF sob nº 02.536.066/0005-50, em Foz do Iguaçu, sito à Rua Mato Grosso, 1554 – Vila Maracanã, vem através o presente **alterar parcialmente o teor da cláusula 2.1.2, do contrato de concessão dos serviços de limpeza pública 118/2013, sendo:**

Considerando que o Contrato de Concessão nº 118/2013 prevê na cláusula 2.1.2 obrigação da concessionária realizar investimentos, consubstanciados em bens reversíveis ao Poder Público;

Considerando que a alínea “a”, da cláusula 2.1.2, Contrato de Concessão nº 118/2013 estipula dentre outros investimentos, a realização das obras de reforma do Centro de Educação Ambiental – CEA, localizado nas dependências do Aterro Sanitário Municipal;

Considerando que, a concessionária de serviços públicos, Vital Engenharia Ltda, conforme previsto na cláusula 12, item 12.3, do Anexo III – Projeto Básico – Especificações, deveria ter concluído a realização das obras de reforma do Centro de Educação Ambiental – CEA no 49º mês de vigência do contrato de concessão, ou seja, até mês de setembro do ano de 2017;

Considerando que a concessionária está, até a presente data, inadimplente com relação a realização dos investimentos previstos no Contrato de Concessão N.º 118/2013, inclusive, referente a reforma do CEA;

Considerando que o descumprimento dos marcos contratuais, pela concessionária, desencadeou desequilíbrio contratual;

Considerando necessidade de observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e moralidade pública;

Considerando que a matéria possui razões de interesse público e, atento aos princípios da transparência e da motivação;

Considerando que a ocorrência de fato relevante superveniente e;

Considerando que em sendo tema de referência de interesse público, se faz necessário que prevaleça a teoria do condicionamento adequado;

Considerando que o art. 65 da lei 8.666/1993 autoriza que os contratos firmados sob égide desta Lei, sejam alterados unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação contratual, **RESOLVE:**

1 – ALTERAR parcialmente o Contrato de Concessão 118/2013, com relação as disposições contidas na cláusula 2.1.2, alínea “a”, e por conseguinte, na cláusula 12, item 12.3, do Anexo III – Projeto Básico –

TAP CT 118/2013
SMMA “Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza” Página 1 de 2



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926

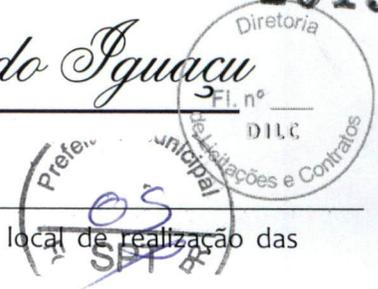




Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

37216-2019



Especificações, ante o inadimplemento da concessionária, para substituir o local de realização das obras de reforma, previsto contratualmente como investimento.

2 - As obras de reforma previstas como investimento no Contrato de Concessão 118/2013, cláusula 2.1.2, alínea "a", deverão ser realizadas no Centro de Educação Ambiental do Iguaçu - CEAI - localizado no Zoológico, situado na Rua Tarobá nº 875, Centro, neste Município, **devendo ser concluídas no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de vigência deste Termo.**

3 - A alteração do local de realização do referido investimento não importa na descaracterização do inadimplemento daquela obrigação, tão pouco isenta a concessionária da aplicação das penalidades legais e contratuais decorrentes.

4 - O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

5 - Sendo que o art. 65 I da Lei nº 8.666/93, alberga o pretense aditamento, amparado pelo Parecer Jurídico nº 588/2019, exarado em 11 de junho de 2019;

6 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu/PR, 12 de junho de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ângela Luzia Borges de Meira
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Luiz Cesar Furlan
Secretário Municipal de Obras

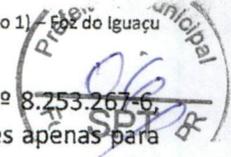
Vital Engenharia Ambiental S/A
Concessionária

TAP CT 118/2013



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926





brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da identidade nº 8.253.267-6, inscrito no CPF sob o nº 005.493.409-55, o qual por este instrumento recebe poderes apenas para este fim específico: 2ª assinatura. **VIGÊNCIA:** até o dia 28 de fevereiro de 2020.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Antônio Carlos Ferrari Salmeron
Diretor

Hudson Bonno
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Hudson Bonno
Diretor

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Castriciano Coelho Neto
Diretor

Ricardo Mota de Farias
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
Ricardo Mota de Farias
Diretor

Obs.: Segundo o Estatuto Social da Outorgante, são necessárias as assinaturas de apenas dois Diretores.



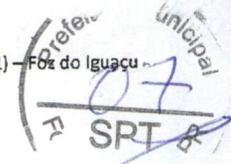
[Handwritten signature]

Visto jurídico: _____



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926



**PROCURAÇÃO**

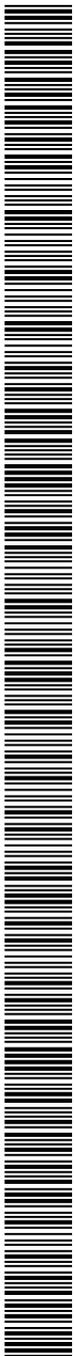
OUTORGANTE: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A com sede nesta Cidade, na Rua Santa Luzia, n.º 651, 5º andar – parte, Centro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.066/0001-26, devidamente representada. **OUTORGADOS:** ERVINO NITZ FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/ES sob o nº 5.994/D, inscrito no CPF sob o nº 034.784.347-69 e RODRIGO DE ALMEIDA MELO E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 87.526-D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 053.460.926-09. **PODERES (1 – CLIENTES PÚBLICOS):** [QUAIS] de gestão contratual e, em especial: emitir e receber correspondências, representar a Outorgante perante a contratante em todos os assuntos de natureza operacional do contrato, assinar medições, receber e dar quitação de pagamentos e tudo mais necessário à gestão administrativa do contrato. [PERANTE QUEM] Perante Município de FOZ DO IGUAÇU exclusivamente em relação ao Contrato Administrativo 118/2013, firmados entre a Outorgante e o Contratante, respectivamente. [VEDAÇÕES] É vedada a assinatura de instrumentos de Contratos, seja o(s) acima identificado(s) ou quaisquer outros perante o(s) Contratante(s), e seus respectivos termos aditivos. **PODERES (2 – CLIENTES PRIVADOS):** [QUAIS] assinatura de contratos de natureza privada e seus termos aditivos e, em relação a esses contratos: executar sua gestão contratual e, em especial: emitir e receber correspondências, representar a Outorgante perante a contratante em todos os assuntos de natureza operacional do contrato, assinar medições, receber e dar quitação de pagamentos e tudo mais necessário à gestão administrativa do contrato. [PERANTE QUEM] Perante pessoas físicas ou jurídicas de natureza privada. [VEDAÇÕES] É vedada a assinatura de contratos e seus respectivos termos aditivos: a) quando a estimativa de valor de pagamentos do contrato seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e b) quando o contratante for sociedades de economia mista, empresa pública ou fundação de natureza privada vinculada ao Poder Público. **PODERES (3 – LOCAÇÃO, SUBEMPREENTEIROS E FORNECEDORES):** [QUAIS] na qualidade de Contratante, assinar contrato (e seus termos aditivos) de locação de bens móveis e imóveis, contratos de subempreitada e de fornecimento em geral e, em especial, aceitar preços, cláusulas e condições, rerratificar, se necessário for, assinar termo de quitação e medições, bem como tudo o mais fazer para a gestão destes contratos. [PERANTE QUEM] Perante pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada. [VEDAÇÕES] É vedada a assinatura de contratos e seus respectivos termos aditivos com Contratados que se situem fora da área geográfica do Estado onde se localizem os clientes públicos citados acima¹. **PODERES (4 – ADVOGADOS E PREPOSTOS):** [QUAIS] para constituir advogados, outorgando poderes da cláusula *ad judicium* e/ou *et extra* (processos judiciais e/ou administrativos) e para ser ou nomear prepostos, para atuarem em defesa dos interesses da Outorgante. [PERANTE QUEM] Perante qualquer foro, juízo ou Tribunal, seja judicial ou administrativo. [VEDAÇÕES] O(s) Outorgado(s) não poderão atuar perante foros, juízos ou tribunais localizados fora do Estado onde se localizem os clientes públicos citados acima² (à exceção de recursos aos Tribunais situados em Brasília ou de eventuais recursos a Tribunais Regionais situados em outros Estados). É vedada a assinatura de instrumentos de Contratos de Prestação de Serviços Advocatícios e seus respectivos termos aditivos. **CONDIÇÕES GERAIS A TODOS OS PODERES ACIMA:** Vedado o substabelecimento. As limitações geográficas indicadas na descrição dos poderes acima, se referem ao Estado do Paraná e ao Município de FOZ DO IGUAÇU. Caso o exercício deste mandato implique em: a) assumir obrigações em geral, inclusive contratos, b) receber valores e quantias passando recibo e/ou dando quitação, c) outorgar procuração *ad judicium et extra* para advogado e d) nomear preposto; somente poderão ser praticados em conjunto de dois: I - sendo o(um dos) outorgado(s) acima junto com um dos Diretores Estatutários do outorgante, ou II - com quaisquer dos outorgados entre si (caso tenha sido nomeado mais de um outorgado), ou III - por um do(s) outorgado(s) juntamente com KRYSLER PEREIRA RUIZ

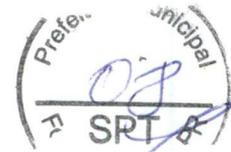
¹ "Poderes (1 – Clientes Públicos)"

² "Poderes (1 – Clientes Públicos)"

Visto jurídico: 

1





VITAL/RECON/052-2019

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

A/C

Sra. Ângela Luzia Borges de Meira

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Sra. Salete Aparecida de Oliveira Horst

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração**Referência:** Contrato nº 118/2013**Assunto: Resposta ao Termo de Apostilamento – Alteração da localização do Centro de Educação Ambiental.**

Prezada Senhora,

A **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, empresa contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, na qualidade de concessionária dos serviços de limpeza urbana do Município de Foz do Iguaçu, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em resposta ao Termo de Apostilamento supracitado, por meio do qual pretendeu alterar a localização do Centro de Educação Ambiental (CEA), informar o quanto se segue.

Preliminarmente, importante esclarecer que, no tocante às justificativas ao Termo apresentadas, bem como ao item "considerandos", a VITAL discorda dos apontamentos realizados, conforme já exposto em correspondências anteriores.

Por outro lado, assevera, mais uma vez, que concorda integralmente com a proposta de alteração da localização do CEA, tendo em vista, principalmente, corresponder a um poder discricionário da Prefeitura tal definição.

Não obstante essa concordância, cabe frisar tratar-se de meio jurídico impróprio a esta modificação pretendida, devendo ser, na realidade, elaborado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, visando alterar disposição específica

Página 1 de 2

FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 02.536.066/0005-50
Rua Mato Grosso, 1554 Vila Maracanã – Foz do Iguaçu-PR – CEP 85.852-040
Tel.: (45) 3028-9018 – Fax (45) 30258-9018



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926



contratual, algo inviável via Termo de Apostilamento.

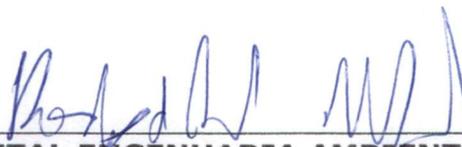
Nesse contexto, a VITAL, no espírito da boa-fé contratual e ciente das dificuldades burocráticas e orçamentárias da Administração Pública, se coloca à disposição desta Prefeitura para dar início aos serviços, mesmo que a remuneração correspondente esteja em desacordo, uma vez que a Tarifa 11 (T11 - Investimentos) esteja sendo medida nos moldes previstos no 1º Termo Aditivo, conforme explicado na VITAL/RECON/077-2018 e VITAL/RECON/079-2018 e com os quais Vossa Senhoria concordou expressamente.

Isto posto, a **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A** vem informar sua concordância com a alteração da localização do Centro de Educação Ambiental (CEA) e se colocar à disposição para o início dos respectivos serviços, mediante a expedição de Ordem de Serviço específica.

Solicita, outrossim, seja elaborado e submetido para assinatura desta Empresa, na maior brevidade possível, o respectivo Termo Aditivo com a previsão desta alteração de cláusula contratual e com justificativas distintas e que reflitam corretamente os fatos, vez que se trata de instrumento jurídico correto a tal modificação.

Por fim, devolvemos a minuta do Termo de Apostilamento anexado, entregue a esta empresa no dia 25/06/19.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.



VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Rodrigo de Almeida Melo e Silva
Responsável pelo Contrato

Página 2 de 2

FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 02.536.066/0005-50
Rua Mato Grosso, 1554 Vila Maracanã - Foz do Iguaçu-PR - CEP 85.852-040
Tel.: (45) 3028-9018 - Fax (45) 30258-9018



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8e8926

37216-2019

Prefeitura Municipal
10
SPT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RODRIGO DE ALMEIDA MELO E SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MGI0562927 SESP MG

CPF DATA NASCIMENTO
053.460.926-09 21/01/1981

FILIAÇÃO
EMÍDIO NEWTON DE MELO
SILVA
ROZALI BATISTA DE
ALMEIDA SILVA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
IS

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01019211396 22/02/2024 25/12/1999

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FOZ DO IGUAÇU, PR 22/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 21654494312
PR916008147

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816124173

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816124173



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO 118/2013

Tipo Operação: Apostilamento para alteração/modificação Cláusula.

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, firma o presente Termo referente ao Contrato supracitado junto à empresa **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.536.066/0001-26 com sua sede à Rua SANTA LUZIA, 651, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por Hudson Bonno com CPF nº 016.977.717-00 e Ricardo Mota de Farias com CPF nº 009.854.124-29, conforme cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo é a Alteração/modificação PARCIALMENTE CLÁUSULA 2.1.2, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA nº 118/2013, conforme segue:

Considerando que o Contrato de Concessão 118/2013 foi firmado em caráter de exclusividade;

Considerando que o objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme cláusula 2.1 se refere a concessão de parte dos serviços de limpeza no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando que, para execução dos serviços de limpeza pública contratados através do objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme disposto na cláusula 2.1, inclui-se:

- ü fornecimento de veículos, equipamentos, a operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração dos serviços, abrangendo ainda elaboração de estudos técnicos e construção de obras necessárias a consecução do objeto do contrato;

Considerando que o Contrato de Concessão N.º 118/2013 prevê na cláusula 2.1.2 obrigação da concessionária realizar investimentos, substanciados em bens reversíveis ao Poder Público;

Considerando que, em consonância com disposição contratual exarada na cláusula 2.4, do Anexo I – Regulamento da Concessão – do Edital de Concorrência Pública 001/2013, o Município, na qualidade de poder concedente, poderá, no curso da concessão, autorizar a prestação de serviços correlatos não previstos no Edital de Concorrência Pública 001/2013 e no Contrato de Concessão 118/2013, respeitada a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e moralidade pública;

Considerando que a matéria possui razões de interesse público e, atento aos princípios da transparência e da motivação;

Considerando que a ocorrência de fato relevante superveniente e;

Considerando que em sendo tema de referência de interesse público, se faz necessário que prevaleça a teoria do condicionamento adequado;

Considerando que o art. 65 da lei 8.666/1993 autoriza que os contrato firmados sob égide desta Lei, sejam

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.

1



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

alterados, quando necessária a modificação contratual;

Considerando permissivo legal, contidos nas disposições da lei 8.666/1993, para modificar contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, RESOLVE:

1 – ALTERAR parcialmente o Contrato de Concessão 118/2013 e, por conseguinte, na cláusula 12, do Anexo III – Projeto Básico – Especificações, para incluir dentre os investimentos previstos contratualmente, a aquisição e instalação de 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.

2 – As 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão serão instaladas em 100 diferentes locais a serem definidos pela Administração Pública, dentre prédios e espaços públicos, unidades de ensino e UVRs, sendo uma em cada local.

3 – A instalação das unidades de equipamento de biodigestão se dará de forma gradativa e continuada, da seguinte forma e prazos: 30 unidades de equipamento no ano de 2022 e 70 até final do primeiro semestre de 2023.

4 – A concessionária Vital Engenharia Ambiental será responsável pela manutenção e treinamento de operação de cada unidade de equipamento de biodigestão, em cada um dos locais de instalação.

5 - Com as referidas alterações, as tarifas da planilha de composições de preços do Anexo II (composições de preços) do Contrato nº 118/2013, passarão a vigorar conforme previsto no Anexo I deste Primeiro Termo Aditivo.

6 – O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA – Solicitação feita através do memorando 51532/2022-SMMA, trazido através do Processo n 47664/2022 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, que ficam por este, ratificadas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 14 de outubro de 2022.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Jorge Luiz Pegoraro - **Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA/SMMA**

Portaria 73.696/2022

LETICIA MOURA BENITEZ - **Diretora de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental**

Portaria 71.318/2021

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.

2



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

ROSANI BORBA

Hudson Bonno - **Representante da Contratada**

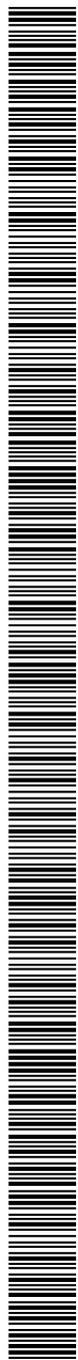
Ricardo Mota de Farias - **Representante da Contratada**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.

3

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/06/2025 às 17:41:58
Documento Código: 851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926>



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

| | | |
|----------------------|--|------------------------------|
| Emitente: | SMMA - SETOR DE PROCESSOS | Data: 30/09/2022 |
| Destinatário: | SMMA - SETOR DE PROCESSOS. | Número: 51532/2022 |
| Assunto: | MINUTA DE ADITIVO CONTRATO 118/2013 - BIODIGESTORES | |

Senhor Secretário

Vimos mui respeitosamente solicitar a publicação da Minuta de Aditivo Contratual ao Contrato de Concessão 118/2013 inclusa, que dispõe sobre a inclusão de investimento ao Contrato de Concessão 118/2013, mediante aquisição e instalação de 100 unidades e biodigestores.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Pegoraro

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente-SMMA

Portaria 74.902/2022

sf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jorge Luiz Pegoraro

Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA/SMMA

Portaria 73.696/2022

Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino

Portaria 74.902/2022

LETICIA MOURA BENITEZ

Diretora de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental

Portaria 71.318/2021

ROSANI BORBA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 72150230-3252-4888-4023-0318167073066.

1



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **51.532/2022**

Assunto: **MINUTA DE ADITIVO CONTRATO 118/2013 - BIODIGESTORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=72c463b0-9252-438c-bd33-7081e4a73866&cpf=82989770925>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

72c463b0-9252-438c-bd33-7081e4a73866

Hash do Documento

EF88147EE1EECE678E9880D326C863D14F56327E5546CE775A8244CFA4523A20

Anexos

MINUTA DO TERMO ADITIVO- Nº 4-2022.pdf - **1638a15a-007e-4875-8328-2a63f40e78a5**

MINUTA ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO 118.2013 - BIODIGESTORES..docx -

dab99782-5983-44eb-a929-6432fd8c8923

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS - PROCESSO 0470622022.pdf - **cf2b0a93-dd43-445b-b2d8-071485e48cec**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: ***66464915** em 30/09/2022 14:39:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LETICIA MOURA BENITEZ (Signatário) - CPF: ***50788913** em 30/09/2022 13:48:40 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ROSANI BORBA (Signatário) - CPF: ***89770925** em 30/09/2022 13:50:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/06/2025 às 17:41:58

Documento Código: 851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926>



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926



**Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**

Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fzdoiguacu.pr.gov.br | Site: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>
Telefone: (45) 3521-1000

COMPROVANTE DO PROCESSO

Nº Processo: **047062** Ano: **2022**
Data Processo: **28/09/2022** Hora: **12:40:56**
Tipo Processo: **[PROCESSO DIGITAL] - Resposta de Ofício**
Requerente: **Vital Engenharia Ambiental S/A**
02536066000550
Telefone: **(45) 3028-9018**
Endereço: **Rua Mato Grosso, 1554 - Vila Maracana**
CEP: **85852040** Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR**
Descrição: **Encaminha-se reposta ao ofício nº 184/2022 -
SMMA/DIGR/DVGRR - Divisão de Gestão de Resíduos
Recicláveis - Ofício VITAL/RECON/026-2022.**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em
<http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h>, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR

 DEFERIDO

 INDEFERIDO

Nome: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Matricula: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CNPJ / CPF: 02.536.066/0005-50 RG _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: RUA MATO GROSSO

Nº 1554

Bairro: VILA MARACANÃ

CEP: 85852.040

Telefone: (45) 3028-9018

Inscrição Imobiliária: _____

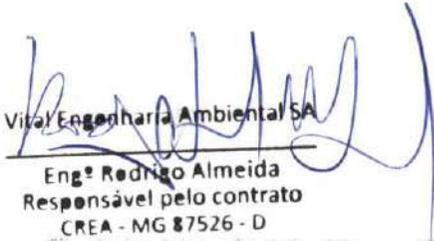
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR

Abaixo assinado, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, REQUERER o que segue:

Estamos encaminhando através desta à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ofício RECON nº 026/2022 – Resposta Ofício nº 184/2022 – SMMA/DIGR/DVGRR – Divisão de Gestão de Resíduos Recicláveis.

Termo em que,
Pede e aguarda Deferimento,

Foz do Iguaçu, 26 de setembro de 2022

Vital Engenharia Ambiental SA

 Engº Rodrigo Almeida
 Responsável pelo contrato
 CREA - MG 87526 - D

Assinatura

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.





VITAL/RECON/026-2022

Foz do Iguaçu, 26 de setembro de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
A/C Sr. Jorge Luiz Pegoraro
Secretário de Meio Ambiente Interino**Referência:** Contrato nº 118/2013**Assunto: Resposta Ofício nos 184/22 – SMMA/DIGR/DVGRR – Divisão de Gestão de Resíduos Recicláveis.**

Prezado Senhor,

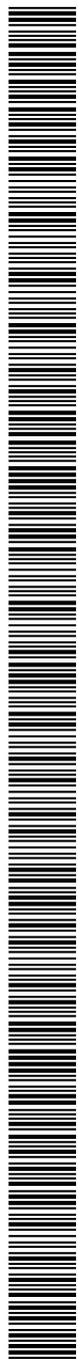
A **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, empresa contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, na qualidade de concessionária dos serviços de limpeza urbana do Município de Foz do Iguaçu, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício supracitado, informar que está de acordo com a aquisição e instalação inicialmente de 30 (trinta) unidades de equipamento de biodigestão anaeróbica por parte desta Concessionária em 2022, sendo que, conforme acordado em reunião com esta Secretaria, a quantidade restante de 70 (setenta) unidades será adquirida em 2023 performando um total de 100 (cem) unidades.

Nesse sentido, apresenta, em anexo, o preço total para a execução de tal serviço, bem como o demonstrativo do impacto do mesmo na Tarifa deste Contrato.

Página 1 de 2

FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 02.536.066/0005-50
Rua Mato Grosso, 1554 Vila Maracanã – Foz do Iguaçu-PR – CEP 85.852-040
Tel.: (45) 3028-9018 – Fax (45) 30258-9018

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.





Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.



VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Rodrigo de Almeida Melo e Silva
Responsável pelo Contrato

Página 2 de 2

FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 02.536.066/0005-50
Rua Mato Grosso, 1554 Vila Maracanã - Foz do Iguaçu-PR - CEP 85.852-040
Tel.: (45) 3028-9018 - Fax (45) 30258-9018

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.



ANEXO

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.ig.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926

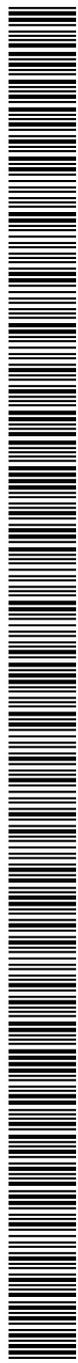


CÁLCULO DO CUSTO DE CAPITAL DOS INVESTIMENTOS

| RATEIO E CRONOGRAMA DOS INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|-------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CUSTO TOTAL | ANO 01 | ANO 02 | ANO 03 | ANO 04 | ANO 05 | ANO 06 | ANO 07 | ANO 08 | ANO 09 | ANO 10 | ANO 11 | ANO 12 | ANO 13 | ANO 14 | ANO 15 |
| 1 | Obras e instalações reversíveis | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | Projetos, licenciamento e obras de ampliação do Aterro Sanitário Municipal | 4.200.000 | | | 450.000 | 1.350.000 | 2.400.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2 | Implantação de Unidade de Tratamento de chorume | 1.600.000 | | | 0 | 0 | 1.600.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.3 | Reforma do prédio do CEA - Centro de Educação Ambiental | 425.000 | | | 0 | 0 | 425.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.4 | Fornecimento de mobiliário urbano - Papeleiras | 512.000 | 256.000 | | 0 | 0 | 256.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.5 | Fornecimento de mobiliário urbano - Contêineres | 1.400.000 | 280.000 | 280.000 | 280.000 | 280.000 | 280.000 | 280.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.6 | Fornecimento de Biodigestores com operação assistida, incluindo suporte técnico presencial e disponibilização de plataforma EAD. | 1.241.039 | | | | | | | | | | 372.312 | 868.727 | | | | |
| | Total por ano | 8.137.000 | 536.000 | 280.000 | 730.000 | 1.630.000 | 4.961.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 372.312 | 868.727 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2 | Custo do Capital (*) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | Investimentos do ano 1 (em 15 anos) | 562.800 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 | 37.520 |
| 2.2 | Investimentos do ano 2 (em 14 anos) | 274.400 | | 19.600 | 19.600 | 19.600 | 19.600 | 19.600 | 19.600 | 19.600 | 19.600 | 19.600 | 19.600 | 19.600 | 19.600 | 19.600 | 19.600 |
| 2.3 | Investimentos do ano 3 (em 13 anos) | 664.300 | | | 51.100 | 51.100 | 51.100 | 51.100 | 51.100 | 51.100 | 51.100 | 51.100 | 51.100 | 51.100 | 51.100 | 51.100 | 51.100 |
| 2.4 | Investimentos do ano 4 (em 12 anos) | 1.369.200 | | | | 114.100 | 114.100 | 114.100 | 114.100 | 114.100 | 114.100 | 114.100 | 114.100 | 114.100 | 114.100 | 114.100 | 114.100 |
| 2.5 | Investimentos do ano 5 (em 11 anos) | 3.819.970 | | | | | 347.270 | 347.270 | 347.270 | 347.270 | 347.270 | 347.270 | 347.270 | 347.270 | 347.270 | 347.270 | 347.270 |
| 2.6 | Investimentos do ano 10 (em 5 anos) Biodigestores | 156.371 | | | | | | | | | | 26.062 | 26.062 | 26.062 | 26.062 | 26.062 | 26.062 |
| 2.7 | Investimentos do ano 11 (em 5 anos) Biodigestores | 304.055 | | | | | | | | | | 60.811 | 60.811 | 60.811 | 60.811 | 60.811 | 60.811 |
| | Total geral | 14.827.670 | 573.520 | 337.120 | 838.220 | 1.852.320 | 5.530.590 | 569.590 | 569.590 | 569.590 | 569.590 | 967.964 | 1.525.190 | 656.463 | 656.463 | 656.463 | 656.463 |
| | Total Biodigestores ano 10 | 1.397.410 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Total Biodigestores ano 11 | 1.701.465 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Número de tarifas mensais | 180 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 |
| | Número de tarifas mensais dos biodigestores ano 10 | 71 | | | | | | | | | | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 |
| | Valor da tarifa mensal | | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 | 82.375,94 |
| | Acréscimo da tarifa mensal com Biodigestores (valores PD ano 10) | | | | | | | | | | | 23.964,29 | 23.964,29 | 23.964,29 | 23.964,29 | 23.964,29 | 23.964,29 |
| | Acréscimo da tarifa mensal com Biodigestores (valor presente ano 10) | | | | | | | | | | | 45.571,27 | 45.571,27 | 45.571,27 | 45.571,27 | 45.571,27 | 45.571,27 |

(*) Para o cálculo do Custo de Capital dos Investimentos foi adotada uma taxa de remuneração anual de 7% (sete por cento).

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8926



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2022.

Ofício nº 184/22 – SMMA / DIGR / DVGRR - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Assunto: **PRODUÇÃO DE BIOGÁS – BIODIGESTORES**

Prezado Senhor,

Considerando correspondências encaminhadas por ofício nº 75 em 26/04/2022 e 81 em 28/04/2022, as quais tratam da necessidade de produção de biogás com a aquisição de 100 unidades de biodigestores;

Considerando resposta recebida, por ofício 020 de 26/08/2022, cuja indicação foi de aquisição de 30 unidades, acompanhada de planilha de custos;

Considerando que, para atender inicialmente a demanda do município, restam 70 unidades de biodigestores;

Considerando a necessidade de formalizar essa contratação por aditivo contratual, ao contrato 118/2013.

Solicitamos envio de planilha do custo unitário de cada equipamento, bem como cronograma de instalação das 100 unidades de equipamentos. Desta forma prosseguiremos andamento ao processo de aditivo contratual, cujo aceite foi exarado no ofício 020/2022.

Ao ensejo, reitero protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

Jorge Luiz Pegoraro**Secretário de Meio Ambiente Interino****Portaria Nº 74902/2022**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jorge Luiz Pegoraro

Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA/SMMA

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ PEGORARO.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 8f8b8370-258f-4925-866b-17d75da89014

1

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.

851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2022.

Ofício nº 184/22 – SMMA / DIGR / DVGRR - DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

Assunto: **PRODUÇÃO DE BIOGÁS – BIODIGESTORES**

Portaria 73.696/2022

Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino

Portaria 74.902/2022

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ PEGORARO.

2

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 8f5b8370-2586-495-856b-f7d75db99914.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)Tipo: **OFÍCIO**Número: **184/2022**Assunto: **PRODUÇÃO DE BIOGÁS – BIODIGESTORES**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8f8b8370-2586-4695-866b-f7d75da99914&cpf=42866464915>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**8f8b8370-2586-4695-866b-f7d75da99914****Hash do Documento****71E1706066667B7CA6F1AD261BAFF32BE4199951C212807262E41966FE92164B**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2022 é(são) :

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: 42866464915 em 20/09/2022 13:35:24 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

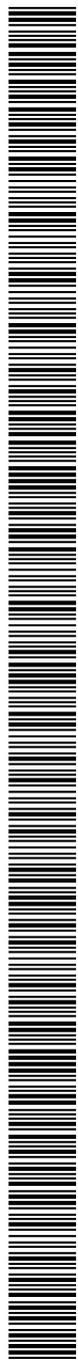
**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A com sede nesta Cidade, na Rua Santa Luzia, nº 651, Pav. 20, Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.066/0001-26, devidamente representada. **OUTORGADOS:** ERVINO NITZ FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/ES sob o nº 5.994/D, inscrito no CPF sob o nº 034.784.347-69 e RODRIGO DE ALMEIDA MELO E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 87.526-D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 053.460.926-09. **PODERES (1 – CLIENTES PÚBLICOS):** ^[QUAIS] de gestão contratual e, em especial: emitir e receber correspondências, representar a Outorgante perante a contratante em todos os assuntos de natureza operacional do contrato, assinar medições, receber e dar quitação de pagamentos e tudo mais necessário à gestão administrativa do contrato. ^[PERANTE QUEM] Perante o(s)/a(s) contratante(s): MUNICÍPIO de FOZ DO IGUAÇU exclusivamente em relação ao Contrato Administrativo 118/2013, firmado entre a Outorgante e o Contratante. ^[VEDAÇÕES] **É vedada a assinatura de instrumentos de Contratos, seja o(s) acima identificado(s) ou quaisquer outros perante o(s) Contratante(s), e seus respectivos termos aditivos. PODERES (2 – CLIENTES PRIVADOS):** ^[QUAIS] assinatura de contratos de natureza privada e seus termos aditivos e, em relação a esses contratos: executar sua gestão contratual e, em especial: emitir e receber correspondências, representar a Outorgante perante a contratante em todos os assuntos de natureza operacional do contrato, assinar medições, receber e dar quitação de pagamentos e tudo mais necessário à gestão administrativa do contrato. ^[PERANTE QUEM] Perante pessoas físicas ou jurídicas de natureza privada. ^[VEDAÇÕES] **É vedada a assinatura de contratos e seus respectivos termos aditivos: a) quando a estimativa de valor de pagamentos do contrato seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e b) quando o contratante for sociedades de economia mista, empresa pública ou fundação de natureza privada vinculada ao Poder Público. PODERES (3 – LOCAÇÃO, SUBEMPREENTEIROS E FORNECEDORES):** ^[QUAIS] na qualidade de Contratante, assinar contrato (e seus termos aditivos) de locação de bens móveis e imóveis, contratos de subempreitada e de fornecimento em geral e, em especial, aceitar preços, cláusulas e condições, rerratificar, se necessário for, assinar termo de quitação e medições, bem como tudo o mais fazer para a gestão destes contratos. ^[PERANTE QUEM] Perante pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada. ^[VEDAÇÕES] **É vedada a assinatura de contratos e seus respectivos termos aditivos com Contratados que se situem fora da área geográfica do Estado onde se localizem os clientes públicos citados acima¹. PODERES (4 – ADVOGADOS E PREPOSTOS):** ^[QUAIS] para constituir advogados, outorgando poderes da cláusula *ad judicium* e/ou *et extra* (processos judiciais e/ou administrativos) e para ser ou nomear prepostos, para atuarem em defesa dos interesses da Outorgante, inclusive assinar instrumentos de Contratos de Prestação de Serviços Advocatícios e seus respectivos termos aditivos. ^[PERANTE QUEM] Perante qualquer foro, juízo ou Tribunal, seja judicial ou administrativo. ^[VEDAÇÕES] **O(s) Outorgado(s) não poderão atuar perante foros, juízos ou tribunais localizados fora do Estado onde se localizem os clientes públicos citados acima² (à exceção de recursos aos Tribunais situados em Brasília ou de eventuais recursos a Tribunais Regionais situados em outros Estados). CONDIÇÕES GERAIS A TODOS OS PODERES ACIMA:** Vedado o substabelecimento. As limitações geográficas indicadas na descrição dos poderes acima, se referem ao Estado do Paraná e ao(s) Município(s) de FOZ DO IGUAÇU. Caso o exercício deste mandato implique em: **a)** assumir obrigações em geral, inclusive contratos, **b)** receber valores e quantias passando recibo e/ou dando quitação, **c)** outorgar procuração *ad judicium et extra* para advogado e **d)** nomear preposto; somente poderão ser praticados em conjunto de dois: I - sendo o(um dos) outorgado(s) acima junto com um dos Diretores Estatutários do outorgante, ou II - com quaisquer dos outorgados entre si (caso tenha sido nomeado mais de um outorgado), ou III - por um do(s) outorgado(s) juntamente com KRYSLER PEREIRA RUIZ brasileiro, casado, tecnólogo em

¹ "Poderes (1 – Clientes Públicos)"

² "Poderes (1 – Clientes Públicos)"

Este documento foi assinado digitalmente por Hudson Bonno e Ricardo Mota De Farias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 340A-A2A9-1B93-D838.

1

Este documento foi assinado digitalmente por Hudson Bonno e Ricardo Mota De Farias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 340A-A2A9-1B93-D838.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926



10/2022 – Padrão Estratégica Recon (tipo 1) - Foz do Iguaçu (VERSÃO 01)

processamento de dados, portador da identidade nº 8.253.267-6, inscrito no CPF sob o nº 005.493.409-55, o qual por este instrumento recebe poderes apenas para este fim específico: 2ª assinatura, e) no caso de assinatura de contrato ou aditivos de Prestação de Serviços Advocatícios somente poderão ser praticados em conjunto de dois: I – um do(s) outorgado(s) juntamente com CLAUDIO JOSÉ PONTUAL FILHO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 1634-B. **CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS PODERES:** Revogam-se expressamente todos os poderes outorgados nos instrumentos anteriores, especificamente os concedidos na Procuração Padrão Estratégica Recon (tipo 1) - Foz do Iguaçu. **VIGÊNCIA:** até o dia 30 de novembro de 2022.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A
Documento Assinado Digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por Hudson Bonno e Ricardo Mota De Farias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 340A-A2A9-1B93-D838.

2

Este documento foi assinado digitalmente por Hudson Bonno e Ricardo Mota De Farias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 340A-A2A9-1B93-D838.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/340A-A2A9-1B93-D838> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 340A-A2A9-1B93-D838



Hash do Documento

ABE59ED3F9A01862FEB40AAB4737D44558CDFAB5382A0AA737DDF08656B8832A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2021 é(são) :

HUDSON BONNO (Parte) - 016.977.717-00 em 13/12/2021 19:21

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

RICARDO MOTA DE FARIAS (Parte) - 009.854.124-29 em

13/12/2021 11:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 22/12/2021 é(são) :

Patricia Passeri Valentim - 075.713.757-11 em 13/12/2021 10:41

UTC-03:00



Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RODRIGO DE ALMEIDA MELO E SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. TITULAR / IR
MEL0562927 BESP MG

CPF
053.460.926-09 DATA NASCIMENTO
21/01/1981

FILIAÇÃO
EMÍDIO NEWTON DE MELO
SILVA
ROZALI BATISTA DE
ALMEIDA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
II

NR REGISTRO
01019211396 VALIDEZ
22/02/2024 1ª HABILITAÇÃO
25/12/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816124173

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO
22/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
21654494312
PR916008147

PROIBIDO PLASTIFICAR
1816124173

PARANA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob N.º 76.206. 606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, N.º 280, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado, PODER CONCEDENTE, vem através o presente ALTERAR PARCIALMENTE CLÁUSULA 2.1.2, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 118/2013.

Considerando que o Contrato de Concessão 118/2013 foi firmado em caráter de exclusividade;

Considerando que o objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme cláusula 2.1 se refere a concessão de parte dos serviços de limpeza no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando que, para execução dos serviços de limpeza pública contratados através do objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme disposto na cláusula 2.1, inclui-se

fornecimento de veículos, equipamentos, a operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração dos serviços, abrangendo ainda elaboração de estudos técnicos e construção de obras necessárias a consecução do objeto do contrato;

Considerando que o Contrato de Concessão N.º 118/2013 prevê na cláusula 2.1.2 obrigação da concessionária realizar investimentos, consubstanciados em bens reversíveis ao Poder Público;

Considerando que, em consonância com disposição contratual exarada na cláusula 2.4, do Anexo I – Regulamento da Concessão – do Edital de Concorrência Pública 001/2013, o Município, na qualidade de poder concedente, poderá, no curso da concessão, autorizar a prestação de serviços correlatos não previstos no Edital de Concorrência Pública 001/2013 e no Contrato de Concessão 118/2013, respeitada a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando necessidade de observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e moralidade pública;

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.

1



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8926



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Considerando que a matéria possui razões de interesse público e, atento aos princípios da transparência e da motivação;

Considerando que a ocorrência de fato relevante superveniente e;

Considerando que em sendo tema de referência de interesse público, se faz necessário que prevaleça a teoria do condicionamento adequado;

Considerando que o art. 65 da lei 8.666/1993 autoriza que os contratos firmados sob égide desta Lei, sejam alterados, quando necessária a modificação contratual;

Considerando permissivo legal, contidos nas disposições da lei 8.666/1993, para modificar contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, RESOLVE

1 – ALTERAR parcialmente o Contrato de Concessão 118/2013 e, por conseguinte, na cláusula 12, do Anexo III – Projeto Básico – Especificações, para incluir dentre os investimentos previstos contratualmente, a aquisição e instalação de 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de trituração.

2 – As 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão serão instaladas em 100 diferentes locais a serem definidos pela Administração Pública, dentre prédios e espaços públicos, unidades de ensino e UVRs, sendo uma em cada local.

3 – A instalação das unidades de equipamento de biodigestão se dará de forma gradativa e continuada, da seguinte forma e prazos: 30 unidades de equipamento no ano de 2022 e 70 até final do primeiro semestre de 2023.

4 – A concessionária Vital Engenharia Ambiental será responsável pela manutenção e treinamento de operação de cada unidade de equipamento de biodigestão, em cada um dos locais de instalação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.

2



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/06/2025 às 17:41:58

Documento Código: 851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926>



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5 - Com as referidas alterações, as tarifas da planilha de composições de preços do Anexo II (composições de preços) do Contrato nº 118/2013, passarão a vigorar conforme previsto no Anexo I deste Primeiro Termo Aditivo.

6 – O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jorge Luiz Pegoraro

Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA/SMMA

Portaria 73.696/2022

Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino

Portaria 74.902/2022

ROSANI BORBA

LETICIA MOURA BENITEZ

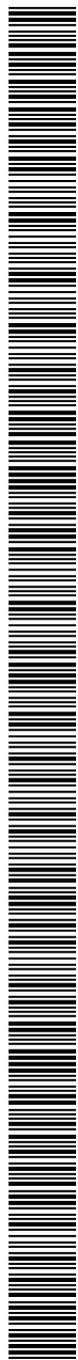
Diretora de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental

Portaria 71.318/2021

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.

3



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926

Assinado digitalmente por
ANGELA LÚZIA BORGES DE
MEIRA:00591207974
CPF: (00591207974)
Data: 14/10/2022 01:26



Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 17/10/2022 11:16



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb.



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/06/2025 às 17:41:58
Documento Código: 851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: **118/2013**

Assunto: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2013 - VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f11502ba-7c67-4a98-ac20-05c8f576bbdb

Hash do Documento

252DF208573AA81CB862EC6322580B248511875E8519668E83EB2303B85B2AF4

Anexos

MEMO 51532-2022.pdf - **4d17719d-9b9d-4a4e-aa61-c564ff5c2c04**

PA 47062.pdf - **262fbaf1-6109-4431-be9f-1f7ae3e60f30**

MINUTA.pdf - **24566132-6d91-46b3-b535-6b0fab1c16c4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 17/10/2022 11:16:38 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: ***66464915** em 17/10/2022 9:53:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LETICIA MOURA BENITEZ (Signatário) - CPF: ***50788913** em 14/10/2022 14:10:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: ***91207974** em 14/10/2022 13:26:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

ROSANI BORBA (Signatário) - CPF: ***89770925** em 14/10/2022 13:28:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

HUDSON BONNO (Signatário) - CPF: ***97771700** em 14/10/2022 13:09:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RICARDO MOTA DE FARIAS (Signatário) - CPF: ***85412429** em 14/10/2022 14:52:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926

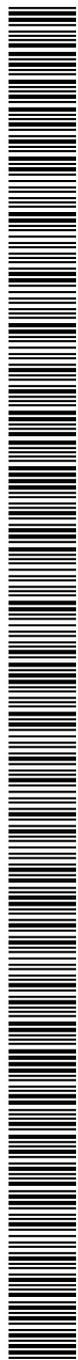


A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fce8926



OBJETO: é a execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Eloi Lohmann, localizada na Rua Munhoz de Melo, nº 147, Conjunto Habitacional Graúna, CEP: 85862-684, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos, levada a efeito pela licitação de Concorrência Pública nº 016/2022, trazida através do Processo nº 33492/2022 e seus anexos.

VALOR: global de R\$ 1.472.044,66 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO: de execução 360 (trezentos e sessenta) dias.

CONTRATO Nº 249/2022 de 11 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: BRASTEKA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ Nº: 85.041.077/0001-62.

OBJETO: é a construção do campo de futebol Cohapar III, localizado na Rua Pompeu de Toledo nº 1790, Bairro Cohapar III, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos, levada a efeito pela licitação de Concorrência Pública nº 017/2022, trazida através do Processo nº 34562/2022 e seus anexos.

VALOR: R\$ 479.570,82 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: de execução 150 (cento e cinquenta) dias.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO 118/2013, de 14 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.

CNPJ/MF nº: 02.536.066/0001-26.

OBJETO: é a Alteração/modificação PARCIALMENTE CLÁUSULA

2.1.2, DO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA nº 118/2013, conforme segue: Considerando que o Contrato de Concessão 118/2013 foi firmado em caráter de exclusividade; Considerando que o objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme cláusula 2.1 se refere a concessão de parte dos serviços de limpeza no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu; Considerando que, para execução dos serviços de limpeza pública contratados através do objeto do Contrato de Concessão 118/2013, conforme disposto na cláusula 2.1, inclui-se:

- fornecimento de veículos, equipamentos, a operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração dos serviços, abrangendo ainda elaboração de estudos técnicos e construção de obras necessárias a consecução do objeto do contrato;

Considerando que o Contrato de Concessão N.º 118/2013 prevê na cláusula 2.1.2 obrigação da concessionária realizar investimentos, consubstanciados em bens reversíveis ao Poder Público;

Considerando que, em consonância com disposição contratual exarada na cláusula 2.4, do Anexo I – Regulamento da Concessão – do Edital de Concorrência Pública 001/2013, o Município, na qualidade de poder concedente, poderá, no curso da concessão, autorizar a prestação de serviços correlatos não previstos no Edital de Concorrência Pública 001/2013 e no Contrato de Concessão 118/2013, respeitada a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; Considerando a necessidade de observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e moralidade pública;

Considerando que a matéria possui razões de interesse público e, atento aos princípios da transparência e da motivação;

Considerando que a ocorrência de fato relevante superveniente e;

Considerando que em sendo tema de referência de interesse público, se faz necessário que prevaleça a teoria do condicionamento adequado;

Considerando que o art. 65 da lei 8.666/1993 autoriza que os contrato firmados sob égide desta Lei, sejam alterados, quando necessária a modificação contratual;

Considerando permissivo legal, contidos nas disposições da lei 8.666/1993, para modificar contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, **RESOLVE:**

www.pmfi.pr.gov.br



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926



1 – ALTERAR parcialmente o Contrato de Concessão 118/2013 e, por conseguinte, na cláusula 12, do Anexo III – Projeto Básico – Especificações, para incluir dentre os investimentos previstos contratualmente, a aquisição e instalação de 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão anaeróbica, fabricação em lona náutica, de uso autônomo, sem necessidade de energia complementar para seu pleno funcionamento, instalado totalmente sobre o solo, com capacidade diária de no mínimo 10 kg de resíduos orgânicos, sem necessidade de triturar.

2 – As 100 (cem) unidades de equipamento de biodigestão serão instaladas em 100 diferentes locais a serem definidos pela Administração Pública, dentre prédios e espaços públicos, unidades de ensino e UVRs, sendo uma em cada local.

3 – A instalação das unidades de equipamento de biodigestão se dará de forma gradativa e continuada, da seguinte forma e prazos: 30 unidades de equipamento no ano de 2022 e 70 até final do primeiro semestre de 2023.

4 – A concessionária Vital Engenharia Ambiental será responsável pela manutenção e treinamento de operação de cada unidade de equipamento de biodigestão, em cada um dos locais de instalação.

5 - Com as referidas alterações, as tarifas da planilha de composições de preços do Anexo II (composições de preços) do Contrato nº 118/2013, passarão a vigorar conforme previsto no Anexo I deste Primeiro Termo Aditivo.

6 – O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021, de 06 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ENGEMART ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ/MF nº: 35.062.337/0001-08.

OBJETO: é o Redimensionamento do Objeto do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a implantação da infraestrutura para balança rodoviária e para tanques metálicos na Usina de Asfalto, localizada na Rua Angatuba, nº 1290, Jardim Cedro, no município de Foz do Iguaçu, conforme Anexo I - Projeto Básico do Edital e nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação através do Edital de Tomada de Preços nº 010/2021, devido à serviços complementares e supressão, conforme justificativa apresentada e discriminado abaixo.

| Obra | Valor Aditivo | Porcentagem |
|---|---|----------------|
| Implantação da infraestrutura da Balança Rodoviária - Usina Asfalto | R\$ 56.836,30 (serviços complementares) | 23,0302% |
| Implantação da infraestrutura da Balança Rodoviária - Usina Asfalto | R\$ 15.106,84 (Supressão) | 6,1213% |

VALOR: por força deste, será incorporado ao valor contratual, pelos serviços complementares, o montante de R\$ 56.836,30 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) e será suprimido (reduzido) o valor de R\$ 15.106,84 (quinze mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos).

| Valor original Contrato | Vlr Red. Objeto | Vlr Supressão (-) | Vlr atualizado contrato |
|-------------------------|-----------------|----------------------|-------------------------|
| R\$ 246.789,91 | R\$ 56.836,30 | R\$ 15.106,84 | R\$ 288.519,37 |

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 052/2022, de 06 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: IBARRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF nº: 35.993.132/0001-46.

OBJETO: é a **inclusão**, neste contrato, de médico credenciado, sendo o profissional Ramon Luis Cespedes Fonseca, que substituirá, de forma eventual, a profissional Lisandry Bettina Ibarra Arzamendia, para prestação de serviços junto à Rede de Atenção Básica - UBS, durante o período de 23 de agosto de 2022 (data da aprovação da documentação pela Comissão de Licitação) até 18 de novembro de 2022, tendo sido a documentação da profissional substituta analisada e aprovada pela Comissão Especial de Licitação/SMSA e Diretoria de Atenção Primária em Saúde, trazidos através do Processo Administrativo nº 40225/2022 e MI 44351/2022.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO 053/2022, de 21 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: OMOTO E AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcef8926



| | | | | | | |
|--|--|------------------------|--|-----------------------------------|---|----------------|
|  | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR | | | | Situação Ativa | |
| | | | | | Número 20241148 | |
| | | | | | Emitido em 17/05/2024 às 11:49:53 | |
| | | | | | Competência maio/2024 | Série F |
| NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA | | | | Código verificador 5NBSULm | | |
| Prestador de serviços: | | | | | | QR Code |
|  | CPF/CNPJ: 02536066000550 | | C.M.C.: 38714 | |  | |
| | Razão social / Nome fantasia: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | |
| | Endereço: RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA | | | | | |
| | Cidade: Foz do Iguaçu | | UF: PR Email: aassuncao@vitalambiental.com.br | | | |
| | CEP: 85852040 | | Telefone: 30289018 | | | |
| Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço | | | | | | |
| Tomador de serviços: | | | | | | |
| CPF/CNPJ: 76206606000140 | | C.M.C.: 37784 | | | | |
| Razão social / Nome fantasia: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU | | | | | | |
| Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280(PREFEITURA MUNICIPAL) | | | | | | |
| Cidade: Foz do Iguaçu | | UF: PR | | Email: pmfi@fozdolguacu.pr.gov.br | | |
| CEP: 85851340 | | Telefone: 35211450 | | | | |
| Código atividade: 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | Natureza da operação: Serviço prestado no município | | | |
| Item da lista de serviço 7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. | | | | | | |
| Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR | | | | | | |
| Discriminação dos serviços: - Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 127/2024, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013. - Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 20/05/2024 (1,00%) - R\$ 39.110,52. / | | | | | | |
| IR retido: 187.730,51 | | CSLL retido: 0,00 | | PIS retido: 0,00 | | |
| | | COFINS retido: 0,00 | | INSS retido: 82.748,41 | | |
| | | | | ISSQN retido: 195.552,61 | | |
| Desc. cond: 0,00 | Desc. incond: 0,00 | Deduções: 0,00 | Base cálculo: 3.911.052,28 | Alíquota: 5,00% | Total ISSQN: 195.552,61 | |
| | | | | Outras retenções: 0,00 | | |
| Total líquido: 3.445.020,75 | | TOTAL DA NOTA | | 3.911.052,28 | | |
| Outras informações: - Valor referente a Mão de Obra - R\$ 752.258,29. | | | | | | |
| Emitido por : VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | | |



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação: **Ativa**
Número: **20241389**
Emitido em: **17/06/2024 às 11:38:11**
Competência: **junho/2024** Série: **F**
Código verificador: **TkVYAXH**

Prestador de serviços



CPF/CNPJ: **02536066000550** C.M.C.: **38714**
Razão social / Nome fantasia: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**
Endereço: **RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA**
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **aassuncao@vitalambiental.com.br**
CEP: **85852040** Telefone: **30289018**
Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **76206606000140** C.M.C.: **37784**
Razão social / Nome fantasia: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**
Endereço: **PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280(PREFEITURA MUNICIPAL)**
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **pmfi@fozdoiguacu.pr.gov.br**
CEP: **85851340** Telefone: **35211450**

Código atividade: **8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente** Natureza da operação: **Serviço prestado no município**

Item da lista de serviço: **7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.**

Município da prestação do serviço: **410830400 Foz do Iguaçu / PR**

Discriminação dos serviços:
- Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/05/2024 a 31/05/2024 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 129/2024, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013.
- Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 20/06/2024 (1,00%) - R\$ 38.174,31.

| | | | | | |
|----------------------|---------------|-------------|----------------|--------------|---------------------|
| IR retido: | CSLL retido: | PIS retido: | COFINS retido: | INSS retido: | ISSQN retido: |
| 183.236,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.266,15 | 190.871,56 |
| Desc. cond: | Desc. incond: | Deduções: | Base cálculo: | Alíquota: | Total ISSQN: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.817.431,17 | 5,00% | 190.871,56 |
| Total líquido: | | | | | Outras retenções: |
| 3.357.056,76 | | | | | 0,00 |
| TOTAL DA NOTA | | | | | |
| | | | | | 3.817.431,17 |

Outras informações:
- Valor referente a Mão de Obra - R\$ 784.237,75.

Emitido por : **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação Ativa
Número 20241604
Emitido em 12/07/2024 às 08:30:53
Competência julho/2024 Série F
Código verificador ZgKAwyN

Prestador de serviços



CPF/CNPJ: 02536066000550 C.M.C.: 38714
Razão social / Nome fantasia: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Endereço: RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: aassuncao@vitalambiental.com.br
CEP: 85852040 Telefone: 30289018
Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: 76206606000140 C.M.C.: 37784
Razão social / Nome fantasia: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280(PREFEITURA MUNICIPAL)
Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: pmfi@fozdoiguacu.pr.gov.br
CEP: 85851340 Telefone: 35211450

Código atividade: 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Natureza da operação: Serviço prestado no município

Item da lista de serviço 7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:
- Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/06/2024 a 30/06/2024 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 130/2024, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013.
- Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 20/07/2024 (1,00%) - R\$ 36.440,78.

| | | | | | |
|-------------------|----------------------|-------------|----------------|--------------|---------------|
| IR retido: | CSLL retido: | PIS retido: | COFINS retido: | INSS retido: | ISSQN retido: |
| 174.915,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.955,37 | 182.203,90 |
| Desc. cond: | Desc. incond: | Deduções: | Base cálculo: | Alíquota: | Total ISSQN: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.644.078,05 | 5,00% | 182.203,90 |
| Outras retenções: | | | | | |
| 0,00 | | | | | |
| Total líquido: | TOTAL DA NOTA | | | | |
| 3.196.003,03 | | | | | 3.644.078,05 |

Outras informações:
- Valor referente a Mão de Obra - R\$ 826.866,96.

Emitido por : VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926



| | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|----------------------------|---|--------------------------------------|--|----------------------------------|--|------------------------------------|--|----------------------------------|--|
|  | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR | | | | Situação Ativa | | | | | | | | |
| | | | | | Número 20241845 | | | | | | | | |
| | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA | | | | Emitido em 13/08/2024 às 09:16:47 | | | | | | | | |
| | | | | | Competência agosto/2024 | Série F | | | | | | | |
| Prestador de serviços | | | | QR Code | | | | | | | | | |
|  | CPF/CNPJ: 02536066000550 | | C.M.C.: 38714 | |  | | | | | | | | |
| | Razão social / Nome fantasia: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | | | | | | | | |
| | Endereço: RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA | | | | | | | | | | | | |
| | Cidade: Foz do Iguaçu | | UF: PR Email: aassuncao@vitalambiental.com.br | | | | | | | | | | |
| | CEP: 85852040 | | Telefone: 30289018 | | | | | | | | | | |
| Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço | | | | | | | | | | | | | |
| Tomador de serviços | | | | | | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ: 76206606000140 | | C.M.C.: 90045 | | | | | | | | | | | |
| Razão social / Nome fantasia: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço: GETULIO VARGAS, 280 | | | | | | | | | | | | | |
| Cidade: Foz do Iguaçu | | UF: PR Email: daniel.dms@pmfi.pr.gov.br | | | | | | | | | | | |
| CEP: 85851340 | | Telefone: 35211650 | | | | | | | | | | | |
| Código atividade: 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | Natureza da operação: Serviço prestado no município | | | | | | | | | | |
| Item da lista de serviço 7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. | | | | | | | | | | | | | |
| Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR | | | | | | | | | | | | | |
| Discriminação dos serviços: - Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 131/2024, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013. - Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 20/08/2024 (1,00%) - R\$ 39.103,06. | | | | | | | | | | | | | |
| IR retido: 187.694,68 | | CSLL retido: 0,00 | | PIS retido: 0,00 | | COFINS retido: 0,00 | | INSS retido: 89.619,42 | | ISSQN retido: 195.515,30 | | | |
| Desc. cond: 0,00 | | Desc. incond: 0,00 | | Deduções: 0,00 | | Base cálculo: 3.910.305,92 | | Alíquota: 5,00% | | Total ISSQN: 195.515,30 | | Outras retenções: 0,00 | |
| Total líquido: 3.437.476,52 | | TOTAL DA NOTA | | | | | | | | | | 3.910.305,92 | |
| Outras informações: - Valor referente a Mão de Obra - R\$ 814.721,97. | | | | | | | | | | | | | |
| Emitido por : VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | | | | | | | | | |



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO
 CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação
Ativa
 Número
20242098
 Emitido em
11/09/2024 às 10:23:19
 Competência
setembro/2024 Série
F
 Código verificador
eh5Tab5



Prestador de serviços



CPF/CNPJ: **02536066000550** C.M.C.: **38714**
 Razão social / Nome fantasia: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**
 Endereço: **RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA**
 Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **aassuncao@vitalambiental.com.br**
 CEP: **85852040** Telefone: **30289018**
 Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**



QR Code

Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **76206606000140** C.M.C.: **90045**
 Razão social / Nome fantasia: **MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU**
 Endereço: **GETULIO VARGAS, 280**
 Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **daniel.dms@pmfi.pr.gov.br**
 CEP: **85851340** Telefone: **35211650**

Código atividade:

8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

- Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/08/2024 a 31/08/2024 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 132/2024, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013.
- Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 20/09/2024 (1,00%) - R\$ 37.146,57. ✓

| | | | | | |
|---------------------|----------------------|-------------|---------------------|------------------|-------------------|
| IR retido: | CSLL retido: | PIS retido: | COFINS retido: | INSS retido: | ISSQN retido: |
| 178.303,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.438,60 | 185.732,84 |
| Desc. cond: | Desc. incond: | Deduções: | Base cálculo: | Alíquota: | Total ISSQN: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.714.656,81 | 5,00% | 185.732,84 |
| Total líquido: | TOTAL DA NOTA | | | | Outras retenções: |
| 3.270.181,84 | | | | | 0,00 |
| 3.270.181,84 | | | | | |

Outras informações:

- Valor referente a Mão de Obra - R\$ 731260,04.

Emitido por : **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926



| | | | | | | |
|--|--|---|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR | Situação Ativa | | | | |
| | | Número 20242372 | | | | |
| NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA | | Emitido em 18/10/2024 às 07:59:46 | | | | |
| | | Competência outubro/2024 | | | | |
| | | Série F | | | | |
| | | Código verificador yg6pKms | | | | |
| Prestador de serviços | | QR Code | | | | |
| | CPF/CNPJ: 02536066000550 | C.M.C.: 38714 | | | | |
| | Razão social / Nome fantasia: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | |
| | Endereço: RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA | | | | | |
| | Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: aassuncao@vitalambiental.com.br | | | | | |
| | CEP: 85852040 | Telefone: 30289018 | | | | |
| Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço | | | | | | |
| Tomador de serviços | | | | | | |
| CPF/CNPJ: 76206606000140 C.M.C.: 90045 | | | | | | |
| Razão social / Nome fantasia: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU | | | | | | |
| Endereço: GETULIO VARGAS, 280 | | | | | | |
| Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: daniel.dms@pmfi.pr.gov.br | | | | | | |
| CEP: 85851340 Telefone: 35211650 | | | | | | |
| Código atividade: 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | Natureza da operação: Serviço prestado no município | | | | |
| Item da lista de serviço 7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. | | | | | | |
| Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR | | | | | | |
| Discriminação dos serviços: - Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/09/2024 a 30/09/2024 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 133/2024, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013. - Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 20/10/2024 (1,00%) - R\$ 37.539,97. | | | | | | |
| IR retido: 180.191,86 | CSLL retido: 0,00 | PIS retido: 0,00 | COFINS retido: 0,00 | INSS retido: 84.660,34 | ISSQN retido: 187.699,86 | |
| Desc. cond: 0,00 | Desc. incond: 0,00 | Deduções: 0,00 | Base cálculo: 3.753.997,10 | Alíquota: 5,00% | Total ISSQN: 187.699,86 | Outras retenções: 0,00 |
| Total líquido: 3.301.445,04 | TOTAL DA NOTA | | | | 3.753.997,10 | |
| Outras informações: - Valor referente a Mão de Obra - R\$ 769.639,48. | | | | | | |
| Emitido por : VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | | |



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926



| | | | | | | |
|--|--|---|---------------------|------------------|---------------------|-------------------|
| | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR | Situação Ativa | | | | |
| | | Número 20242610 | | | | |
| NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA | | Emitido em 19/11/2024 às 09:49:39 | | | | |
| | | Competência novembro/2024 | Série F | | | |
| | | Código verificador TJIhgXt | | | | |
| Prestador de serviços | | QR Code | | | | |
| | CPF/CNPJ: 02536066000550 | C.M.C.: 38714 | | | | |
| | Razão social / Nome fantasia: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | |
| | Endereço: RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA | | | | | |
| | Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: aassuncao@vitalambiental.com.br | | | | | |
| | CEP: 85852040 Telefone: 30289018 | | | | | |
| | Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço | | | | | |
| Tomador de serviços | | | | | | |
| CPF/CNPJ: 76206606000140 | | C.M.C.: 90045 | | | | |
| Razão social / Nome fantasia: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU | | | | | | |
| Endereço: GETULIO VARGAS, 280 | | | | | | |
| Cidade: Foz do Iguaçu | | UF: PR Email: daniel.dms@pmfi.pr.gov.br | | | | |
| CEP: 85851340 | | Telefone: 35211650 | | | | |
| Código atividade: 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | Natureza da operação: Serviço prestado no município | | | | |
| Item da lista de serviço 7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. | | | | | | |
| Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR | | | | | | |
| Discriminação dos serviços: - Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/10/2024 a 31/10/2024 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 134/2024, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013. - Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 20/11/2024 (1,00%) - R\$ 40.648,47. | | | | | | |
| IR retido: | CSLL retido: | PIS retido: | COFINS retido: | INSS retido: | ISSQN retido: | |
| 195.112,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.804,38 | 203.242,36 | |
| Desc. cond: | Desc. incond: | Deduções: | Base cálculo: | Alíquota: | Total ISSQN: | Outras retenções: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.064.847,25 | 5,00% | 203.242,36 | 0,00 |
| Total líquido: | TOTAL DA NOTA | | | | | |
| 3.582.687,84 | | | | | 4.064.847,25 | |
| Outras informações: - Valor referente a Mão de Obra - R\$ 761.857,98 | | | | | | |
| Emitido por : VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | | |



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação: **Ativa**
Número: **20242893**
Emitido em: **20/12/2024 às 12:18:30**
Competência: **dezembro/2024** Série: **F**
Código verificador: **AZHFWI**

Prestador de serviços



CPF/CNPJ: **02536066000550** C.M.C.: **38714**
Razão social / Nome fantasia: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**
Endereço: **RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA**
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **aassuncao@vitalambiental.com.br**
CEP: **85852040** Telefone: **30289018**
Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **76206606000140** C.M.C.: **90045**
Razão social / Nome fantasia: **MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU**
Endereço: **GETULIO VARGAS, 280**
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **daniel.dms@pmfi.pr.gov.br**
CEP: **85851340** Telefone: **35211650**

Código atividade: **8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente** Natureza da operação: **Serviço prestado no município**

Item da lista de serviço: **7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.**

Município da prestação do serviço: **410830400 Foz do Iguaçu / PR**

Discriminação dos serviços:
- Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/11/2024 a 30/11/2024 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 135/2024, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013.
- Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 20/12/2024 (1,00%) - R\$ 40.752,48.

| | | | | | |
|----------------------|---------------|-------------|----------------|--------------|---------------------|
| IR retido: | CSLL retido: | PIS retido: | COFINS retido: | INSS retido: | ISSQN retido: |
| 195.611,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.633,51 | 203.762,38 |
| Desc. cond: | Desc. incond: | Deduções: | Base cálculo: | Alíquota: | Total ISSQN: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.075.247,50 | 5,00% | 203.762,38 |
| Total líquido: | | | | | Outras retenções: |
| 3.585.239,73 | | | | | 0,00 |
| TOTAL DA NOTA | | | | | 4.075.247,50 |

Outras informações:
- Valor referente a Mão de Obra - R\$ 823.940,98

Emitido por : **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8e8926





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO
 CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

| | |
|---|-------------------|
| Situação Ativa | |
| Número 2025825 | |
| Emitido em 04/04/2025 às 09:27:00 | |
| Competência abril/2025 | Série F |
| Código verificador yNr6oZ2 | |
| QR Code | |

Prestador de serviços



CPF/CNPJ: **02536066000550** C.M.C.: **38714**
 Razão social / Nome fantasia: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**
 Endereço: **RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA**
 Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **aassuncao@vitalambiental.com.br**
 CEP: **85852040** Telefone: **30289018**
 Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **76206606000140** C.M.C.: **90045**
 Razão social / Nome fantasia: **MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU**
 Endereço: **GETULIO VARGAS, 280**
 Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **daniel.dms@pmfi.pr.gov.br**
 CEP: **85851340** Telefone: **35211650**

Código atividade:

8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Natureza da operação:

Serviço prestado no município

Item da lista de serviço

7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Município da prestação do serviço

410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:

- Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/12/2024 a 31/12/2024 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 136/2024, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013.
- Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 11/04/2025 (1,00%) - R\$ 46.373,20.

| | | | | | |
|----------------------|---------------|-------------|---------------------|------------------|---------------------|
| IR retido: | CSLL retido: | PIS retido: | COFINS retido: | INSS retido: | ISSQN retido: |
| 222.591,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.631,86 | 231.866,02 |
| Desc. cond: | Desc. incond: | Deduções: | Base cálculo: | Alíquota: | Total ISSQN: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.637.320,34 | 5,00% | 231.866,02 |
| Total líquido: | | | | | Outras retenções: |
| 4.095.231,08 | | | | | 0,00 |
| TOTAL DA NOTA | | | | | 4.637.320,34 |

Outras informações:

- Valor referente a Mão de Obra - R\$ 796.653,27.

Emitido por : **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getúlio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Situação
Ativa
Número
2025711
Emitido em
24/03/2025 às 11:21:52
Competência
março/2025 Série
F
Código verificador
E8Y1AhZ

Prestador de serviços



CPF/CNPJ: **02536066000550** C.M.C.: **38714**
Razão social / Nome fantasia: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**
Endereço: **RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA**
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **aassuncao@vitalambiental.com.br**
CEP: **85852040** Telefone: **30289018**
Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **76206606000140** C.M.C.: **90045**
Razão social / Nome fantasia: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**
Endereço: **GETULIO VARGAS, 280**
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **daniel.dms@pmfi.pr.gov.br**
CEP: **85851340** Telefone: **35211650**

Código atividade: **8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente** Natureza da operação: **Serviço prestado no município**

Item da lista de serviço
7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

Município da prestação do serviço
410830400 Foz do Iguaçu / PR

Discriminação dos serviços:
- Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/01/2025 a 31/01/2025 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 137/2025, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013.
- Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 28/03/2025 (1,00%) - R\$ 48.270,77.

| | | | | | |
|-----------------------|----------------------|-------------|---------------------|------------------|---------------------|
| IR retido: | CSLL retido: | PIS retido: | COFINS retido: | INSS retido: | ISSQN retido: |
| 231.699,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.785,52 | 241.353,85 |
| Desc. cond: | Desc. incond: | Deduções: | Base cálculo: | Alíquota: | Total ISSQN: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.827.076,95 | 5,00% | 241.353,85 |
| Outras retenções: | 0,00 | | | | |
| Total líquido: | TOTAL DA NOTA | | | | 4.827.076,95 |
| 4.257.237,89 | | | | | |

Outras informações:
- Valor referente a Mão de Obra - R\$ 879.868,32

Emitido por : **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8926



| | | | | | | |
|--|--|---|---|--------------------------------------|---|---------------------|
|  | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR | | | | Situação Ativa | |
| | | | | | Número 2025761 | |
| | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA | | | | Emitido em 28/03/2025 às 16:40:31 | |
| | | | | | Competência março/2025 | Série F |
| | | | | Código verificador IFqJqcr | | |
| Prestador de serviços | | | | QR Code | | |
|  | CPF/CNPJ: 02536066000550 | | C.M.C.: 38714 | |  | |
| | Razão social / Nome fantasia: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | |
| | Endereço: RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA | | | | | |
| | Cidade: Foz do Iguaçu | | UF: PR Email: aassuncao@vitalambiental.com.br | | | |
| | CEP: 85852040 | Telefone: 30289018 | | | | |
| Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço | | | | | | |
| Tomador de serviços | | | | | | |
| CPF/CNPJ: 76206606000140 | | C.M.C.: 90045 | | | | |
| Razão social / Nome fantasia: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU | | | | | | |
| Endereço: GETULIO VARGAS, 280 | | | | | | |
| Cidade: Foz do Iguaçu | | UF: PR Email: daniel.dms@pmfi.pr.gov.br | | | | |
| CEP: 85851340 | | Telefone: 35211650 | | | | |
| Código atividade: 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | Natureza da operação: Serviço prestado no município | | | |
| Item da lista de serviço 7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. | | | | | | |
| Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR | | | | | | |
| Discriminação dos serviços: - Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/02/2025 a 28/02/2025 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 138/2025, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013. - Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 31/03/2025 (1,00%) - R\$ 48.821,02. | | | | | | |
| IR retido: 234.340,88 | | CSLL retido: 0,00 | | PIS retido: 0,00 | | |
| | | | | COFINS retido: 0,00 | | |
| | | | | INSS retido: 94.576,80 | | |
| | | | | ISSQN retido: 244.105,08 | | |
| Desc. cond: 0,00 | | Desc. incond: 0,00 | | Deduções: 0,00 | | |
| | | Base cálculo: 4.882.101,58 | | Alíquota: 5,00% | | |
| | | | | Total ISSQN: 244.105,08 | | |
| | | | | Outras retenções: 0,00 | | |
| Total líquido: 4.309.078,82 | | TOTAL DA NOTA | | | | 4.882.101,58 |
| Outras informações: - Valor referente a Mão de Obra R\$ 859.789,13 Originada através da substituição da NFS-e 2025734 | | | | | | |
| Emitido por : VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | | |



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO
CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

Situação: **Ativa**
Número: **2025931**
Emitido em: **16/04/2025 às 11:17:53**
Competência: **abril/2025** Série: **F**
Código verificador: **TGadM58**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Prestador de serviços



CPF/CNPJ: **02536066000550** C.M.C.: **38714**
Razão social / Nome fantasia: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**
Endereço: **RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA**
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **aassuncao@vitalambiental.com.br**
CEP: **85852040** Telefone: **30289018**
Regime tributário: **Baseado na alíquota do serviço**



Tomador de serviços

CPF/CNPJ: **76206606000140** C.M.C.: **90045**
Razão social / Nome fantasia: **MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU**
Endereço: **GETULIO VARGAS, 280**
Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR** Email: **daniel.dms@pmfi.pr.gov.br**
CEP: **85851340** Telefone: **35211650**

Código atividade: **8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente** Natureza da operação: **Serviço prestado no município**

Item da lista de serviço: **7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.**

Município da prestação do serviço: **410830400 Foz do Iguaçu / PR**

Discriminação dos serviços:
- Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/03/2025 a 31/03/2025 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 139/2025, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013.
- Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 17/04/2025 (1,00%) - R\$ 51.249,72.

| | | | | | | |
|----------------|---------------|-------------|----------------|--------------|----------------------|---------------------|
| IR retido: | CSLL retido: | PIS retido: | COFINS retido: | INSS retido: | ISSQN retido: | |
| 245.998,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.560,48 | 256.248,60 | |
| Desc. cond: | Desc. incond: | Deduções: | Base cálculo: | Alíquota: | Total ISSQN: | Outras retenções: |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.124.971,92 | 5,00% | 256.248,60 | 0,00 |
| Total líquido: | | | | | TOTAL DA NOTA | |
| 4.530.164,19 | | | | | | 5.124.971,92 |

Outras informações:
- Valor referente a Mão de Obra R\$ 841.458,95

Emitido por : **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631f8926



| | | | | | | |
|--|--|-----------------------------|---|---|---|------------------------------------|
|  | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Praça: Getulio Vargas, 280 - CENTRO CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR | | | | Situação Ativa | |
| | | | | | Número 20251221 | |
| | | | | | Emitido em 20/05/2025 às 08:53:43 | |
| | | | | | Competência maio/2025 | Série F |
| | | | | Código verificador jFwcYK3 | | |
| Prestador de serviços | | | | QR Code | | |
|  | CPF/CNPJ: 02536066000550 | | C.M.C.: 38714 | |  | |
| | Razão social / Nome fantasia: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | |
| | Endereço: RUA MATO GROSSO, 1554 - VILA MARACANA | | | | | |
| | Cidade: Foz do Iguaçu | | UF: PR Email: aassuncao@vitalambiental.com.br | | | |
| | CEP: 85852040 | | Telefone: 30289018 | | | |
| Regime tributário: Baseado na alíquota do serviço | | | | | | |
| Tomador de serviços | | | | | | |
| CPF/CNPJ: 76206606000140 | | C.M.C.: 90045 | | | | |
| Razão social / Nome fantasia: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU / PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU | | | | | | |
| Endereço: GETULIO VARGAS, 280 | | | | | | |
| Cidade: Foz do Iguaçu | | UF: PR | | Email: daniel.dms@pmfi.pr.gov.br | | |
| CEP: 85851340 | | Telefone: 35211650 | | | | |
| Código atividade: 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | | Natureza da operação: Serviço prestado no município | | |
| Item da lista de serviço 7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. | | | | | | |
| Município da prestação do serviço 410830400 Foz do Iguaçu / PR | | | | | | |
| Discriminação dos serviços: - Prestação de serviços de limpeza pública, executados no período de 01/04/2025 a 30/04/2025 no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu - PR, boletim de controle de serviços nº 140/2025, tudo em conformidade com o contido no edital de concorrência pública nº 001/2013 e seus anexos que fazem parte integrante do Contrato de Concessão nº 118/2013. - Desconto concedido por pagamento realizado até o dia 20/05/2025 (1,00%) - R\$ 51.763,46. | | | | | | |
| IR retido: 248.464,62 | | CSLL retido: 0,00 | | PIS retido: 0,00 | | COFINS retido: 0,00 |
| | | | | INSS retido: 97.663,01 | | ISSQN retido: 258.817,31 |
| Desc. cond: 0,00 | Desc. incond: 0,00 | Deduções: 0,00 | Base cálculo: 5.176.346,27 | Alíquota: 5,00% | Total ISSQN: 258.817,31 | Outras retenções: 0,00 |
| Total líquido: 4.571.401,33 | | TOTAL DA NOTA | | | | 5.176.346,27 |
| Outras informações: - Valor referente a Mão de Obra R\$ 887.845,56 | | | | | | |
| Emitido por : VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A | | | | | | |



851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **6.920/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 172/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
851a5890-338b-4bae-9fd8-3631fcfe8926

Hash do Documento

5AFF9975BEFA0C7E1F6AF1DA3BE92B86A5786E1D954C6640CB71A26116AB4A6

Anexos

REQ 172-2025.pdf - **bd92e614-4e3e-48e2-bb90-dc6e6c659989**
RESPOSTA REQ 172-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 40411-2025 - SMMA.pdf -
e38efbba-0654-4c6e-91a8-1652401d390e
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - CONTRATO CONCESSÃO 1182013.pdf -
4f554c89-7279-4d9a-b125-487e375d1b16
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - 1 TERMO ADITIVO 118-2013.pdf - **87608ec0-27f2-43d9-a95a-b06c7a3fcf6e**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - 2 TERMO ADITIVO 118-2013.pdf - **b81e10e1-0fbd-49ba-ad4b-158ab67f4bfe**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - 3 TERMO ADITIVO 118-2013 - TA.pdf - **ce3b8283-5745-4bf7-a825-d34c36ab9f36**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - 4 ADITIVO - 1º TA CT 118-2013_COMPRESSED.pdf -
a6518cf6-cbb8-4e52-ae54-3c982b815339
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 20241148 - VITAL - 04 2024.pdf - **07478902-cc82-4ed1-846e-25488bd678dc**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 20241389 - VITAL - 05 2024.pdf - **abc555ec-e0da-46ef-a073-95ec6ba2f30a**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 20241604 - VITAL - 06 2024.pdf - **a54725e5-a175-425f-a3c9-9afef06be550**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 20241845 - VITAL - 07 2024.pdf - **a497c55c-0353-4ed5-ad39-500b6d806b82**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 20242098 - VITAL - 08 2024.pdf - **31c71246-63e8-4db1-bfdc-7ef15701ee6d**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 20242372 - VITAL - 09 2024.pdf - **836fcddd-0012-471e-892b-380666ac4907**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 20242610 - VITAL 10 2024.pdf - **7de17d25-c615-469a-81e3-0aa8cce60cc8**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 20242893 - VITAL - 11 2024.pdf - **6cdf3dee-6c9b-4628-8474-12c2a8632f49**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 2025825 - VITAL - 12 2024.pdf - **22884401-7e52-4e74-a8a8-fdba05db2504**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 2025711 - VITAL - 01 2025.pdf - **72fba48d-4f93-48b1-b86c-d4ee21999625**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 2025761 - VITAL - 02 2025 -1.pdf - **65aaebca-d296-4b53-b11f-f32940ef29c4**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 2025931 - VITAL - 03 2025.pdf - **848072f7-adee-4f01-936a-a386deec078c**
RESPOSTA REQ 172-2025 - SMMA - NF 20251221 - VITAL - 04 2025.pdf - **60530332-6f35-425c-9d02-f963e695f587**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 05/06/2025 17:41:58 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.